



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1590/08	DATA: 19/11/2008
INÍCIO: 14h28min	TÉRMINO: 17h26min	DURAÇÃO: 02h48min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h48min	PÁGINAS: 64	QUARTOS: 34

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA – Procurador da República no Estado de São Paulo.
AMARO VIEIRA FERREIRA – Chefe da Divisão de Correções da Corregedoria da Polícia Federal.

SUMÁRIO: Esclarecimentos à CPI sobre escutas telefônicas clandestinas.

OBSERVAÇÕES

O microfone foi desligado.
A reunião foi suspensa por duas vezes.
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.
A reunião de audiência pública foi transformada em reservada



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro abertos os trabalhos da 72^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 72^a reunião.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, por solicitação do Deputado Pompeo de Mattos, foi dispensada a leitura de ata.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a ata.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para a tomada de depoimento do Dr. Roberto Antônio Dassié Diana, Procurador da República do Estado de São Paulo, e do Dr. Amaro Vieira Ferreira, Chefe da Divisão de Correções da Corregedoria da Polícia Federal, e para deliberação de requerimentos. (*Pausa.*)

Convido o Dr. Roberto Antônio Dassié Diana a tomar assento à mesa e solicito ao Dr. Amaro Vieira Ferreira que aguarde o momento da tomada de seu depoimento na sala da CPI.

Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção aos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente na Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para as suas interpelações. O autor do requerimento terá o prazo de 15 minutos para fazer suas interpelações, computados nesse tempo o prazo para as respostas do depoente. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer suas interpelações, computados nesse tempo o prazo para as respostas do depoente.



Para atender as formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que integra o formulário de qualificação.

Com a palavra o Dr. Roberto Antônio Dassié Diana, pelo prazo de 20 minutos.
(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Peço silêncio aos presentes para que possamos ouvir a exposição do ilustre Procurador da República no Estado de São Paulo a respeito dos fatos que estão sendo apurados no âmbito desta CPI, particularmente a possibilidade de ter havido escuta indevida ou ilegal por parte dos agentes públicos que estão atuando naquela cidade.

Portanto, passo a palavra a V.Sa. para que, no prazo de 20 minutos, faça a sua exposição inicial, a fim de que depois os Deputados possam fazer os seus questionamentos.

Com a palavra V.Sa.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Boa tarde a todos. Em primeiro lugar, agradeço o convite para comparecer aqui nesta Comissão, saudando todos na figura de seu Presidente, Dr. Marcelo Itagiba. Antes até de falar especificamente do ponto que me trouxe aqui, acho importante situar onde está a minha atuação em todas essas questões. E muito nós temos escutado na imprensa de diversos casos a respeito notadamente da Operação Satiagraha. Então, de início, eu esclareço quais são as diversas investigações que existem sobre o caso. Primeiro, a investigação mais antiga, e eu já vi que já foi objeto inclusive de oitiva nesta CPI do Dr. Élzio, delegado da Polícia Federal que atuou na operação Chacal. Outro caso que existe é a própria Operação Satiagraha, na qual existem diversos inquéritos e já existe uma denúncia criminal, como é de conhecimento notório. E, por fim, vem especificamente onde eu atuo, que é na apuração do vazamento dessa Operação Satiagraha, especificamente em 2 vazamentos. No dia da busca e apreensão e das prisões, no dia 8 de julho, a existência de repórteres da *Globo* em determinados locais, inclusive com a filmagem de pessoas presas. Além disso, o vazamento que se verifica por reportagem no jornal *Folha de S. Paulo*, de 26 de abril. E, posteriormente, foi acrescentado na mesma investigação a questão da participação de pessoas da ABIN e outras pessoas nessa investigação. Vale ainda destacar que existe um inquérito policial, já não mais na Justiça Federal de São



Paulo, mas, sim, na Justiça Federal aqui de Brasília, que apura especificamente a questão da interceptação de membros do Supremo Tribunal Federal. Existe ainda — estava quase esquecendo de comentar — um outro inquérito policial que apura vazamentos posteriores dessa Operação Satiagraha, a 8 de julho. Então, ressaltando, a minha atuação específica é nesse inquérito, atualmente em trâmite na 7^a Vara Federal Criminal de São Paulo, que apura: vazamento do dia da Operação; vazamento por conta da matéria de 26 de abril; participação de agentes da ABIN e outras pessoas. Como em diversos outros casos que já foram expostos nesta CPI, há a questão do sigilo judicial decretado nos autos, o que me impede, em respeito a essa decisão, de entrar em pormenores do caso. E, ao mesmo tempo, eu sei que existe até uma preocupação justa e correta da sociedade em que o caso seja logo solucionado. Mas é preciso destacar que neste momento nós não temos ainda o encerramento dessas investigações. Conclusões, na data de hoje, em que ainda há necessidade de colheitas de diversas provas, ainda há necessidade de uma análise aprofundada não só dos fatos, como de questões jurídicas envolvidas, são conclusões prematuras e parciais que até na sistemática processual não devem ser feitas agora. E, também, por um verdadeiro respeito à sociedade, de que uma conclusão neste momento, que não é uma conclusão definitiva, vai gerar falsas expectativas na sociedade e que, posteriormente, com o surgimento de novas provas, podem ter uma conclusão diametralmente oposta. Um ponto importante também aqui a ser destacado e que muito tem sido objeto de preocupação da imprensa, da sociedade e desta Comissão tem a ver com a própria validade das provas produzidas na Operação Satiagraha. De novo aqui destaco que não é o âmbito da minha atuação a Operação Satiagraha, sequer está na 7^a Vara. Atualmente, como é do conhecimento notório, está na 6^a Vara, o juiz do caso é outro, não é o Dr. Ali Mazloum, que atua no caso que eu atuo, mas, sim, o Dr. Fausto de Sanctis, e a discussão sobre a validade de determinadas provas em um caso é feita no próprio caso e ali será decidido. Agora, o ponto específico até do requerimento que foi votado aqui por esta Comissão e me trouxe, sobre a eventual quebra de sigilo de jornalistas em face de requerimento expedido pela Polícia Federal diretamente, sem passar pelo âmbito judicial, de ofícios à Nextel, ao DETRAN e ao DSV, vale de novo aqui destacar a questão do sigilo dos autos, que



me impede de entrar em pormenores do caso. Mas destaco que eu solicitei nos autos, isso já há algumas semanas, que a Polícia Federal esclarecesse os termos dos ofícios expedidos, qual era a finalidade da medida e o que pretendia fazer com as informações obtidas. E eu estou aguardando esses esclarecimentos, os autos do inquérito, para daí realmente também conseguir avaliar toda a situação. Já me adianto aqui numa outra questão porque já tem sido levantado, nos últimos dias, na imprensa e, salvo engano, hoje, inclusive, foi disponibilizado em alguns *sites* o áudio integral daquela reunião de avaliação da Operação Satiagraha. E, a partir daí, tem sido tecidas diversas conclusões sobre o teor desse áudio. Destaco novamente: qualquer conclusão neste momento, em que há necessidade de cotejar com diversas outras provas, entendo prematura, entendo que pode ser injusta, tanto absolvendo como condenando pessoas. A seriedade com que devemos tratar o caso, seja pela sua repercussão, seja pelo fato de constituir um feito criminal — e todo feito criminal, por menor que seja, envolve a liberdade de uma pessoa, a sua honra e a sua imagem e deve ser tratado com essa seriedade —, impõe que avaliemos todo o caso, após e ao final, com todas as provas. Mas, dando um pequeno exemplo do que deve ser avaliado desta reunião — e eu não posso entrar no mérito dela, porque a questão de uma determinada prova ter sido vazada na imprensa não afasta sua natureza de sigilosa e não faz com que eu fique liberado do meu compromisso legal de não me manifestar sobre coisa sigilosa —, mas, dando um pequeno exemplo baseado naquilo que não é sigiloso, nós devemos avaliar o teor desta reunião no momento que ela dita e ligando a um fato, que é objeto inicial do inquérito, como eu já citei aqui, que é aquela reportagem de 26 de abril da *Folha de S.Paulo*. Essa reportagem é base de um *habeas corpus*, que é impetrado no Tribunal Regional Federal da 3^a Região, em 29 de abril. Esse inquérito — desculpem, esse *habeas corpus* — chega ao Superior Tribunal de Justiça em 28 de maio, ele chega ao Supremo Tribunal Federal em 11 de junho, a Operação Satiagraha é deflagrada depois, em 8 de julho, e essa reunião, cujo áudio aí está divulgado, é de 14 de julho. A cronologia dos fatos, como em qualquer investigação criminal, é um fator a ser ponderado também. Além disso, outras provas que já existem, que serão apuradas no inquérito, devem ser cotejadas e daí qualquer questão de serem prematuras essas conclusões. Acho que delimitado aqui o objeto



onde eu atuo e feito algumas observações iniciais sobre o sigilo, até em respeito e consideração que tenho a esta Comissão, já fiz uma exposição inicial. Estou aqui inteiramente à vontade e à disposição de V.Exas. para responder às indagações que me forem feitas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Agradeço a V.Sa. a clareza das suas colocações e vou aproveitar também para situá-lo, embora V.Sa. já tenha estudado o assunto, no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tendo em vista denúncias ocorridas e publicadas na revista *Veja* de que Ministros do Supremo Tribunal Federal se sentiam ameaçados de estarem sendo interceptados, o Congresso Nacional resolveu instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, esta que hoje ouve V.Sa., com o objetivo de apurar a questão das interceptações telefônicas no País. Então, é importante que se diga que esta CPI não tem por objetivo condenar quem quer que seja. Ela tem como objetivo apontar as falhas eventuais encontradas nos mecanismos para buscar o seu aperfeiçoamento. Ou seja, nós não somos instância julgadora dos crimes pelos quais respondem o Sr. Daniel Dantas e que estão sendo tratados no âmbito da Justiça, onde ele deve ser julgado e processado. Também aqui não nos cabe avaliar se o Delegado Protógenes Guimarães se utilizou de meios indevidos na ação por ele praticada, a não ser que esses meios indevidos tenham conexão com os fatos em apuração por esta Comissão Parlamentar de Inquérito: se houve manipulação de escutas, se houve vazamento de escutas, se houve escutas indevidas, incorretas ou até mesmo ilegais.

E, na mesma forma e no mesmo âmbito, nas investigações que hoje se praticam em desfavor do Delegado Protógenes, se a Polícia Federal também não se está utilizando de meios equívocos, de meios incorretos, de meios até que poderemos chamar de ilegais para apurar os possíveis desvios cometidos pelo Delegado Protógenes.

O que verificamos aqui, e não fazendo um juízo de valor, mas o que observamos é que o Delegado Protógenes acusa a cúpula da Polícia Federal de vazamento, razão pela qual não teria compartilhado com ela a possibilidade dos dados que possuía; solicita auxílio a outra corporação que não informa à Polícia Federal da sua atuação, que, por sua vez, usa também de expedientes que não nos



parecem os mais corretos, os mais devidos e os mais legais, razão pela qual, hoje, V.Exa. está aqui para contribuir com esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a despeito de todo o sigilo. E, aliás, registre-se, mais uma vez, algo que eu venho dizendo há muito tempo: esse sigilo só serve para favorecer os ricos e poderosos. Para o João do banco, o sigilo é mantido. Para o João do morro, utiliza-se aquela expressão do Deputado do Rio de Janeiro, que diz: "*Escracha*". Então, na verdade, eu aí entendo que o sigilo deve ser guardado das conversas íntimas mantidas entre pessoas que não têm correlação com o objeto do crime em apuração. Mas, no que diz respeito à apuração do crime praticado, ele deve ser investigado de forma aberta. E, apenas para traçar um paralelo, porque talvez ainda não tenha havido manifestação nesta Casa, mas houve recurso no sentido de que o julgamento do Presidente do Congresso Nacional, do Presidente do Senado, se desse de forma aberta e transparente e que todos a ela pudessem estar presentes e saber de que forma se manifestariam os Parlamentares.

Agora, nós não encontramos a mesma sintonia hoje no julgamento que se processa no Supremo Tribunal Federal no que diz respeito a um membro do Superior Tribunal de Justiça, demonstrando 2 pesos e 2 medidas, demonstrando que existem tratamentos desiguais para pessoas que são iguais.

E, no que diz respeito a essa questão relativa ao Delegado Protógenes, eu sempre me pergunto se a forma de se conduzir as diligências que foram conduzidas pela Polícia Federal em relação a um policial federal que cumpria com sua obrigação e com seu dever e que pode ter-se desviado em um determinado momento daquilo que a corporação entende como mais correto deveria ter sido da forma que foi.

Então, gostaria de saber de V.Sa., tendo em vista algumas declarações que saíram na imprensa, não da parte de V.Sa., mas a *Folha* faz uma assertiva muito forte, em manchete, em seu jornal, de que houve... E ela teve acesso, embora, mais uma vez, guardado sob segredo de justiça, sob sigilo, de dados que dariam conta de que, na operação praticada pela Polícia Federal, na investigação que faz contra o Delegado Protógenes, teria havido abuso, teria havido excesso no ofício encaminhado à empresa Telemar, se não me engano, ou Nextel, para a informação de dados.



Como isso se trata de matéria publicada, de fato público e notório, a pergunta que nos cabe fazer a V.Sa. é para saber o que efetivamente continha esse ofício. Porque, senão, nós iremos ficar sempre com a versão publicada e não com a versão que necessariamente seja aquela que foi publicada. Então, era importante saber de V.Sa. qual é a dúvida que suscitou esse ofício. Ela pedia única e exclusivamente a localização das torres ou pedia também outros dados além desses?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Bem, de início, entendo e até respeito o entendimento de V.Exa. sobre os limites que deve ter o sigilo legal, mas observo que é uma discussão tormentosa, e o que tem prevalecido em nossos tribunais, realmente, na questão do sigilo judicial, é uma visão mais restritiva, o que me obriga a seguir esse entendimento, até a explicação sobre o teor específico do ofício. E, como já destaquei, eu solicitei esclarecimentos ao delegado do caso, que explicasse o teor dele, as finalidades com que foi emitido e o que pretendia fazer com as informações fornecidas ou que viriam a ser fornecidas, envolve a própria investigação em fatos sigilosos. Então, infelizmente, eu não tenho condições aqui de dar um esclarecimento completo sobre a questão. Qualquer esclarecimento que eu acabe dando seria parcial e incompleto, de tal forma que não posso responder a contento à indagação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Compreendo a manifestação. Embora eu possa estar equivocado, mas, se não me engano — me corrija, por favor, se eu estiver errado —, ocorreram declarações de V.Sa. à imprensa no que diz respeito a esse ofício. Ou estou enganado?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Está enganado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não houve nenhuma declaração?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não dei nenhuma declaração à imprensa sobre o teor dos autos. Ele é sigiloso. Fui procurado por diversos órgãos de imprensa, evidentemente, inclusive determinados órgãos... Também, infelizmente, é notório que muita coisa dessa apuração do vazamento, de forma completamente errada, está vazando para a imprensa. Determinados órgãos de imprensa vieram indagar-me se o que estava ali era verdadeiro ou não, e a minha resposta sempre é: *"Eu não comento caso sob sigilo e muito menos vou confirmar a*



veracidade de informação vazada". De novo, o fato de que alguma coisa tenha sido publicada indevidamente não faz com que a informação se torne pública. Isso não me afasta do dever legal de sigilo dos autos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, partindo do princípio de que V.Sa. não pode responder porque está cercado em função do segredo de justiça, para mim, prevalece a versão publicada pela *Folha de S.Paulo* de que Departamento de Polícia Federal extrapolou nas suas ações ao solicitar dados que não lhe cabia solicitar, exceto mediante autorização judicial.

Então, já que não há quem possa dizer em contrário, o que vale e o que prevalece é a versão, pelo menos para esta Comissão Parlamentar, é a versão publicada, porque hoje o que nós encontramos são vários que, não no caso de V.Exa., mas várias pessoas que sempre se escudam nesse segredo de justiça para não trazer os esclarecimentos necessários que precisam ser feitos por uma Comissão Parlamentar de Inquérito como esta, que apura questões muito graves.

Então, faço uma outra indagação a V.Sa., compreendendo os limites que S.Sa. estabeleceu em função do seu entendimento do que dispõe a lei. V.Sa. se manifestou contrariamente ao pedido de busca e apreensão que foi solicitado pela Polícia na residência do Delegado Protógenes e de outros policiais?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim, me manifestei contra todos os requerimentos de busca formulados pela Polícia Federal. Não só envolviam policiais, mas, como também é notório, aí envolviam a questão de busca em outros órgãos públicos, especialmente a ABIN. De novo não posso entrar em detalhes do caso, mas é importante destacar que o art. 240 e seguintes do Código do Processo Penal colocam como requisito para realização de uma busca e apreensão e expedição de ordem judicial para tanto a existência de fundadas suspeitas. Isso envolve uma avaliação do que já existe até aquele momento nos autos. E eu destaquei nos autos a necessidade de que a Polícia Federal trouxesse determinadas informações detidas pela própria Polícia Federal a respeito da condução dos trabalhos da Satiagraha, já que ela apresentava uma parte desses dados, e eu entendia que ela deveria apresentar todos os dados, a fim de que a avaliação de uma medida nitidamente invasiva, como a busca e apreensão, deve ser formulada com conhecimento tão completo quanto possível, naquele momento, dos fatos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Achei muito importante essa resposta de V.Sa., porque ela começa a esclarecer determinados fatos. E eu, na condição não só de Deputado, mas de delegado da Polícia Federal, começo a me questionar se a doutrina, hoje, do Departamento de Polícia Federal não é uma doutrina que se encontra no desvio, que se encontra equivocada. Porque os mesmos erros que procuram imputar às ações realizadas pelo Delegado Protógenes parecem que se repetem nas ações praticadas contra o Delegado Protógenes.

Então, parece-me que nós estamos começando a verificar que o que existe, talvez, seja um problema de formação ou, eu diria, de deformação, ou um problema cultural do exercício da atividade policial, que necessita ter freios e contrapesos justamente por aqueles que têm que estar isentos para ver o aspecto da legalidade antes de as medidas serem adotadas.

Por isso que eu tenho dito muito que, quando se fala em Estado policial, na verdade, o que existe é um Estado muito mais do que policial. Ele é policial com o Ministério Público que quer ser policial e com, às vezes, juízes que também querem ser policiais. E muitos se esquecem da nobre missão, como V.Sa. parece não ter deslembrado, de que se deve observar fielmente os requisitos legais para a concessão de determinadas medidas invasivas da privacidade alheia. Então, me parece que essa medida adotada por V.Sa. é um parâmetro interessante, porque coloca na justa medida as ações que devem ser realizadas pelo aparato policial.

Agora, não obstante V.Sa. não ter concordado com aquilo que V.Sa. entendia, naquele momento, em função dos dados reunidos necessários, isso foi e veio a ser autorizado pela Justiça?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim. Até pegando a idéia de V.Exa. sobre a questão de pesos e contrapesos, é de conhecimento de todos nós que a investigação criminal se procede nesse inquérito, e o delegado, com toda sua liberdade de analisar os fatos e formular os requerimentos que entende cabíveis, são apresentados e acolhida a manifestação do Ministério Público, que também concorda ou discorda. Isso tanto em medidas cautelares, com buscas, interceptações, como ao final mesmo de uma investigação, em que o delegado pode concluir sobre a culpa de determinada pessoa, o Ministério Público entender que não, que não é o caso de culpa dela ou que não há provas suficientes e é, portanto,



inconclusivo sobre o caso, e não há mais como esclarecer, ou, ao contrário, o delegado entender que determinada pessoa não cometeu crime nenhum, o Ministério Público entender que cometeu. Ou, outra hipótese, o delegado conclui que as investigações estão encerradas, e o Ministério Público entende que as investigações devem prosseguir para esclarecer determinados pontos. E tudo isso, e todas essas hipóteses, é submetido ao juiz, que, por sua vez, vai ter, avaliando o que consta dos autos... E dentro do seu entendimento jurídico há uma conclusão que pode discordar inclusive das conclusões do delegado e do Ministério Público. Ele pode ter uma terceira conclusão a respeito, avaliando aqueles fatos. E, nesse caso concreto, de fato, foi isso: o delegado representou pela busca e apreensão. Eu, em linhas gerais, pelos argumentos que já declinei, me manifestei contra, e o juiz entendeu que não, que havia os elementos necessários para realizar a busca e apreensão em diversos endereços e expediu os devidos mandatos judiciais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não lhe parece estranho que essa disputa que hoje se encontra sob apuração diga respeito justamente a acusações recíprocas de vazamentos? Porque, pelo que eu pude depreender, pelo que eu já ouvi e pelo que eu já li, o Delegado Protógenes, e até, de alguma forma, ele disse aqui nesta Comissão que buscou auxílio em outra corporação, em razão de não ter, em tese, recebido o apoio devido por parte da Polícia Federal e por temer que houvesse vazamentos da operação que iria desencadear.

Por outro lado, o Departamento de Polícia Federal, na apuração que agora faz, procura atribuir esse vazamento ao Delegado Protógenes, quando diz que a operação teve a cobertura da imprensa.

Então, não lhe parece que está faltando uma isenção nesse processo apuratório, haja vista que a contenda que existe hoje é justamente entre um delegado que realizou uma operação contra uma organização criminosa poderosa, de colarinho branco, com força suficiente para promover tentativas de corrupção de agentes públicos e, ao mesmo tempo, por parte de uma outra instituição que também, por sua vez, sofreu essa acusação e agora acusa quem a acusou? Como é que V.Sa. vê esse cenário?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Como V.Exa. destacou, nós podemos destacar, nesses diversos casos e até no caso específico em que eu atuo,



a existência de diversos interesses pessoais, institucionais envolvidos. Mas o ponto específico de eu poder dizer que uma coisa é estranha ou não, na verdade, vai até além para dizer se alguma coisa foi correta ou errada, porque eu só posso concluir ao final da investigação. De novo, é prematuro fazer uma conclusão agora sem todas as provas colhidas, sem todas as provas produzidas, sem uma análise mais profunda sobre o caso, até porque não é o momento certo de fazer isso. Há mais uma indagação que eu acho que V.Exa fez e eu acabei também não respondendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É justamente em função dessa questão de uma disputa, porque, na verdade, o que se estabeleceu foi uma disputa entre um delegado que apura um criminoso, uma organização criminosa, e se utiliza, vamos dizer, de meios para justificar determinados fins. Quer dizer, os fins estão justificando os meios empregados. E aí nós vemos a Polícia Federal fazer uma investigação em cima desse policial que estava combatendo o crime e, ao mesmo tempo, se utilizando, ao que parece, pelo que saiu na imprensa, de meios não compatíveis com o direito. Pelo menos esse eu pude entender que seria o entendimento de V.Sa. quando rejeitou as manifestações da Polícia Federal no sentido de fazer busca, vamos dizer, por exemplo, na residência de um funcionário da Polícia Federal, contra o qual não se pode fazer nenhum ataque nas questões éticas e morais a determinada hora da manhã, com seu filho em casa. Talvez não seria muito mais fácil a Polícia Federal chamar esse servidor no âmbito da corporação e dizer para ele: "*Nós temos um mandato aqui de busca e apreensão. iremos até a sua casa num melhor horário, mais conveniente, quando seu filho não esteja*"? Porque aí me parece que está havendo um choque e que quem tem que resguardar e impedir que esse choque ocorra é justamente o *custos legis*, que é a nobre função de V.Sa. E me parece que V.Sa. tentou colocar um freio nesse abuso que seria praticado. Infelizmente, ao que parece, vamos dizer, a manifestação de V.Sa. não teria sido compreendida dessa forma pelo juiz. É sobre isso que eu gostaria que V.Sa. falasse um pouco.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Como eu já destaquei, evidentemente, o delegado, ele deve ter a devida liberdade para fazer as conclusões que entende cabíveis em determinado caso, assim como eu devo ter a mesma liberdade, o juiz, a mesma liberdade para fazer essa análise. E, evidentemente, a



minha análise foi isolada. No caso, não concordo com a decisão do juiz no caso, mas, como toda decisão judicial, ela deve ser respeitada e acolhida, ainda que possa ser submetida a críticas. Sobre a realização eventualmente de diligências que não estariam dentro do âmbito da legalidade e tudo o mais, a questão é muito simples: prova ilícita, prova que viole a lei na sua produção, ela deve ser desconsiderada dos autos. Ela não deve ser apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - O Deputado Marcelo Itagiba se ausentou um pouco, mas eu vou aproveitar também, Dr. Roberto, para, na qualidade de Relator, formular algumas questões a V.Sa.

V.Sa. se manifestou nesse processo cautelar na qualidade de plantonista ou V.Sa. está acompanhando, por parte do Ministério Público, o inquérito que investiga a Operação Satiagraha?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Eu atuo no caso que apura o vazamento da Operação Satiagraha e a participação em duas oportunidades, que eu já declinei, mais a participação de pessoas da ABIN e outras pessoas. Eu não atuo na própria Operação Satiagraha. Atuo regularmente e não atuei como plantonista não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - V.Sa., então, é o procurador designado para acompanhar o inquérito policial que está apurando não só o vazamento, mas também eventuais desvios no curso da operação, inclusive em relação a gramos ilegais também?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Eu sou o Procurador designado, perfeitamente, mas o objeto não é tão amplo da forma como colocado por V.Exa. É a questão dos 2 vazamentos, a participação da ABIN e outros servidores. Eventuais outras discussões sobre provas que, porventura, ilícitas existam na Operação Satiagraha não são do meu conhecimento e, de qualquer forma, são solucionadas na própria Operação Satiagraha. E a questão também que muito se coloca na imprensa como relacionada, que é a eventual interceptação telefônica do Presidente do Supremo e de Senador da República, é tratada em outro inquérito que, inclusive, tramita aqui em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - Então, V.Sa. não está atuando nesse inquérito?



O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não, nesse inquérito não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - É um outro procurador da República que está acompanhando?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - V.Exa. sabe quem é o procurador?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Salvo...

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Relator...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não tenho certeza do nome agora de quem exatamente está atuando. Prefiro não declinar, até para não dar uma informação errônea.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - Deputado, pois não.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Relator, só para não perder o momento. Se o senhor está apurando provas ilegais dentro do inquérito, a imprensa toda está noticiando que o delegado que presidiu o inquérito operou com escutas clandestinas, ou seja, com escutas ilegais. O senhor, então, está apurando esses fatos? Porque o Relator perguntou se o senhor está apurando escutas ilegais, e o senhor esquivou-se e disse que o senhor não tem toda essa competência que lhe foi delegada. Mas as escutas ilegais foram admitidas pela Polícia Federal e dizem que houve escutas ilegais. O senhor está apurando essas escutas ilegais?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Eu tinha até esclarecido no começo, Excelência, quais eram as diversas investigações que existem sobre o caso. Até repito aqui de novo, porque eu acho importante fixar bem essa idéia: existe desde a própria Operação Satiagraha. Antes dela existe a Operação Chacal — a Operação Chacal está lá na 5^a Vara Federal de São Paulo, Capital, a Criminal; a Operação Satiagraha, na 6^a Vara, e existe ainda, e é o caso em que eu atuo, o inquérito em que apuramos 2 vazamentos ocorridos na Operação Satiagraha, o vazamento por conta da matéria da *Folha*, de 26 de abril deste ano, a presença de repórteres da *Globo* no dia da busca, das buscas e das prisões, 8 de julho, em determinados locais, inclusive com filmagens de presos, e a participação de agentes da ABIN e outras pessoas. Sobre a validade da prova produzida na Operação Satiagraha, é até uma questão processual. Quem diz sobre a validade de uma prova



é o juiz que julga determinado caso. O juiz, ao dizer se uma pessoa cometeu ou não crime, ele se lastreia nas provas dos autos e faz uma análise crítica dessas provas para dizer se aquela prova é legal ou ilegal. Então, a questão específica, ao concluir, ao final, se determinada prova é lícita ou ilícita na Operação Satiagraha, competirá ao juiz da 6^a Vara Federal Criminal de São Paulo. Não sei se eu respondi completamente a questão de V.Exa.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Não, não, o senhor não respondeu.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Gostaria de um ponto mais específico.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - A imprensa está noticiando que existem gravações ilegais, gramos ilegais, durante a Operação Satiagraha. O senhor vai fazer essas investigações? Quais são as escutas ilegais, quais são as escutas telefônicas que foram feitas dentro do processo?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Especificamente do grampo ilegal que se tem noticiado nos últimos dias, que é a questão de interceptação do Presidente do Supremo e de Senador da República, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, existe um inquérito policial que trata deste fato aqui na Justiça Federal de Brasília, a cargo de outra pessoa. A pergunta de V.Exa., eu imagino baseada em decorrência de áudio de reunião que foi divulgada nesses dias, salvo engano na data de hoje, inclusive foi disponibilizada em alguns *sites* a íntegra, me foi informado, mas eu não verifiquei isso pessoalmente... Eu disse também aqui, inicialmente, que a avaliação de um teor, de uma prova, deve ser feita no contexto. Eu até destaquei, numa informação absolutamente pública e notória, que pode ser obtida nos *sites* dos tribunais, que existe a matéria da *Folha* de 26 de abril. No dia 29 de abril, 3 dias depois, já é apresentado *habeas corpus* no Tribunal Regional Federal da 3^a Região. No dia 28 de maio esse *habeas corpus* chega ao Superior Tribunal de Justiça. No dia 11 de junho esse *habeas corpus* chega ao Supremo. As prisões e as buscas, ou seja, a deflagração da Operação Satiagraha, ocorre dia 8 de julho, e a data dessa reunião cujo áudio está sendo divulgado é de 14 de julho. A cronologia dos fatos é uma coisa a ser considerada, além de se comparar com outras provas.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Muito obrigado, Relator.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - Dr. Roberto, pelo que eu entendi da declaração de V.Sa., há um inquérito que apura o vazamento de informações da Operação Satiagraha, a participação de um órgão de imprensa especificamente durante a operação e a participação de agentes da Agência Brasileira de Inteligência nessa operação também. E há um outro inquérito que está apurando se houve ou não a interceptação das comunicações telefônicas do telefone do Ministro Gilmar Mendes e, por consequência, o seu diálogo com o Senador Demostenes Torres. Eu pergunto a V.Sa.: em que pé está esse inquérito policial? Ele já está na fase final, já está na fase de conclusão?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - O segundo inquérito, que é o inquérito aqui de Brasília...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Pellegrino) - O primeiro inquérito.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim, eu não posso informar porque não atuo. Agora, no primeiro inquérito, há necessidade de... Como eu disse até quando expliquei por que me manifestei contra as buscas e apreensões solicitadas pela Polícia Federal... Eu entrei nesse história de determinados esclarecimentos, e a situação tem, como todos acompanhamos, se mostrado complexa. Evidentemente, o resultado de determinadas provas e oitivas podem ensejar que essa investigação acabe demorando mais. Eventualmente, a oitiva de um testemunha pode indicar uma circunstância, um caminho a ser traçado, que demande mais tempo. Então, não é possível tecer um juízo agora que diga que essa investigação se encerrará em determinado prazo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas eu pergunto a V.Sa.: todo inquérito tem prazo processual, não é? Réu preso, réu solto.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - No caso aí tem 30 dias, certo? Quantas prorrogações já aconteceram? Já aconteceu alguma prorrogação?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Já, já aconteceram algumas, eu não vou saber informar quantas exatamente. De qualquer forma, se tratando de... não havendo preso, essas prorrogações podem ocorrer várias vezes.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Claro.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Porque...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Desde que autorizadas, não é?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Exato. A questão deixa de ser só a questão formal de quantas vezes ele virá, quantos dias restam até a próxima prorrogação, e coloca a resposta em termos da efetividade da conclusão com um resultado concreto. O que eu não posso, neste momento, é dar uma perspectiva.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Relator, no Brasil, não existe prazo para a Justiça, não. Só tem para advogado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu pergunto a V.Sa., Dr. Roberto, se, no curso desse inquérito, já ocorreram situações que teriam, no curso dessa investigação, sugerido que, durante a Operação Satiagraha, houve alguma interceptação de comunicação telefônica ilegal.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Como eu também já expliquei, Excelência, conclusões neste momento são prematuras. É necessário avaliar provas. Se houvesse já a possibilidade de uma conclusão, evidentemente essa conclusão já seria externada, já estaria externada. O senhor pede, assim, que eu diga...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, não, eu não peço...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Ou seja, que é o próprio objeto da investigação. Até desculpe interromper o senhor, mas é...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - ... justamente isso. O senhor pede, assim, que eu já dê um juízo, agora, sobre qual é o próprio objeto da investigação...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, não, não é um juízo...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - ... que já foi apurado. Agora, além disso, de novo, a afirmativa da existência de uma prova ilícita será feita na 6^a Vara.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Entenda qual é o meu ponto de vista, como Relator, Dr. Roberto. A mim aqui cabe, como Relator, como membro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, procurar focar no objeto dela. Qual é o objeto da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito? São as escutas no Brasil. Não sei se o Deputado Marcelo Itagiba... No início da audiência — nós fazemos sempre



—, a todos que aqui depõem, procuramos precisar qual é o objeto e quais são as linhas que nós estamos investigando. Nós estamos investigando como as interceptações ilegais ocorrem no Brasil, como as interceptações ilegais ocorrem e qual é o aparato tecnológico que existe hoje tanto para a realização das escutas legais como das ilegais. Porque nós, por exemplo, estamos investigando o Guardião, se ele faz seqüenciamento de interceptações, sem que haja a autorização legal; se ele é um *software*; se ele é um equipamento que pode ser auditado; se os outros equipamentos... Tudo isso nós estamos investigando. É evidente que V.Sa., além de ser Procurador da República, como pressuposto, tem formação jurídica. O senhor sabe muito bem que uma interceptação legal tem uma tramitação: ela tem que ser requerida pela autoridade competente; tem que ser deferida por uma autoridade competente. No curso de um inquérito policial, se foi detectada alguma interceptação que não teve autorização, não precisa de muita ciência para saber que essa interceptação não foi legal. Se no curso do inquérito houver algum depoimento de alguma testemunha, houver algum documento que revele que alguma interceptação ocorreu sem que houvesse autorização judicial, isso aí, por si só, já seria suficiente. É evidente que pode ter havido uma autorização judicial e, mesmo com a autorização judicial, ferir-se os parâmetros da autorização. Então, a minha pergunta para V.Sa. é específica: há algum indício no inquérito que V.Sa. está acompanhando, como membro do Ministério Público? Porque o inquérito é conduzido pela autoridade policial, a discricionariedade é uma marca do nosso inquérito policial, embora o Ministério Público tenha o papel de fiscalização e de acompanhamento. Eu pergunto a V.Sa.: há algum indício, até agora, de que ocorreu, na Operação Satiagraha, alguma interceptação que não houvesse autorização judicial?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Excelência, tem a questão do sigilo dos autos. Eu não posso falar o que há nos autos, mas acho interessante destacar que, se na Operação Satiagraha, nos autos que estão na 6^a Vara, apesar de ali não atuar, se houvesse efetivamente um áudio ali que não houvesse autorização judicial, imagino que os defensores do caso já teriam divulgado isso. Assim...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, Dr. Roberto, porque se o inquérito está sob segredo de justiça, os defensores do caso não poderiam divulgar o conteúdo do inquérito que está sob segredo de justiça.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Segredo de justiça...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Segredo é só para nós aqui.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não. Segredo é para todos. Se alguns vazam, é um problema ilegal. Inclusive, o Dr. Roberto está apurando, inclusive, um vazamento do inquérito policial que deveria resguardar o segredo, e que, me parece, pelo conteúdo do que foi divulgado, o conteúdo foi vazado. Inclusive, um dos objetos do inquérito — o Dr. Roberto está acompanhando — é o vazamento. O outro é a participação de uma emissora de televisão. O outro é a participação de agente da ABIN, para saber se a participação dele revestiu-se, dada a legalidade, nessa operação. Então, eu pergunto a V.Sa. se tem condições de dar essa informação à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - É lógico que não.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Por conta do sigilo legal, eu não posso dar uma declaração baseada no que existe ou não existe no inquérito.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Presidente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Deputado, V.Exa. está inscrito.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Nós vamos ficar ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Carlos Willian, aguarde, por favor, para a gente tocar...

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Eu aguardo, Presidente, mas V.Exa. mesmo inquiriu durante meia hora, quando deveria obedecer a lista dos inscritos. Então...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Quando V.Exa. presidir a Comissão, V.Exa. adotará as medidas que acha que deve adotar. Na condição de Presidente eu adoto. Quem está com a palavra é o Relator e não V.Exa.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Não. O senhor tem que seguir o Regimento. Pelo Regimento, o senhor tem que coordenar os trabalhos.

(O microfone é desligado.)



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Presidente, diante da resposta do Dr. Roberto, por hora eu me reservo a encerrar aqui a minha participação, sem prejuízo de voltar a inquiri-lo de novo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Gustavo Fruet com a palavra.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Roberto, boa tarde, seja bem-vindo e parabéns pela objetividade. Entendemos o método adotado por V.Sa. É compreensivo. Então, vou tentar em duas frentes. Uma, com relação aos fatos e a outra de ordem estrutural. Desculpe pela objetividade também.

No inquérito que V.Sa. está acompanhando, quer seja pela atuação profissional quer seja até pelo controle externo, apura-se vazamentos e possíveis desvios ocorridos na operação. Nas duas. Eu lhe pergunto: V.Sa. também está investigando os recursos financeiros utilizados nessa operação?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Além desse inquérito policial — só para especificar —, a questão dos desvios é um pouco ampla demais. Não posso dizer que o objeto abrange tudo isso — especificamente, a participação de pessoas da ABIN e outras pessoas. Desvio pode ter uma conotação muito ampla que não é apropriada ao caso. Também, e até antes mesmo da existência desse inquérito policial, eu já instaurara um procedimento lá de controle externo da atividade policial, por conta de representação formal do Delegado Protógenes de que faltara recursos para a operação. São procedimentos nitidamente de controle externo da atividade policial e, justamente, eu indaguei da polícia quais os recursos que foram empregados, da forma como foram empregados e tudo o mais.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Quer dizer, esse, então, é um outro procedimento paralelo à medida judicial que está sendo feita diretamente pelo Ministério Público e está sob sua responsabilidade?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Bom, e quanto a essas operações — se neste momento é possível —, houve suspeita de obstrução por parte da cúpula da Polícia Federal ou do Ministério da Justiça?



O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Eu não posso fazer essa afirmação neste momento. Eu ainda aguardo diversas informações da Polícia Federal a respeito desses gastos, a forma como foram dados que envolvem não só os gastos, recursos financeiros, mas também os recursos pessoais, recursos humanos empregados ali no caso.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Com relação à gravação realizada na reunião que decidiu pelo afastamento do Delegado Protógenes, V.Sa. já recebeu essa gravação ou está apurando o vazamento dessa gravação também?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Eu recebi essa gravação — eu não tenho a data exata — dias após a sua realização. E até, na época, a Polícia Federal divulgou pequenos trechos, acho que em torno de 3 minutos, com algumas falas do Delegado Protógenes e o Delegado Troncon dizendo que aqueles trechos não seriam sigilosos. Dias depois, eu já tinha esse procedimento, por conta da Representação do Delegado Protógenes, havia sido distribuído lá e na distribuição foi encaminhado para o meu gabinete. E a Polícia, mesmo antes até, vale aqui destacar, de receber o meu escritório solicitando esse áudio, já me fornecera na ocasião. Então, isso foi em julho, segunda quinzena. Não vou saber agora informar a data exata.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. colocou uma coisa que me pareceu muito interessante, se me permite. Afinal, esse CD está sob segredo de justiça ou não está sob segredo de justiça? Ele é reservado ou ele não é reservado? Ele é confidencial ou ele não é confidencial?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - A Polícia Federal me encaminhou ele classificado de acordo com o decreto presidencial que o coloca sob sigilo. Eu não sei informar, neste momento, se foi decretado o sigilo judicial também nos autos da própria Operação Satiagraha. De qualquer forma, eu tenho autorização judicial para, na instrução do meu procedimento, só acessar informações da Operação Satiagraha, sempre submetendo isso à apreciação do juiz da 6ª Vara. E mesmo no inquérito da 7ª Vara, também determinadas informações do feito em trâmite na 6ª Vara foram juntadas com a devida autorização judicial do juiz, Dr. Fausto de Sanctis, da 6ª Vara.



O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - A Polícia Federal soltou uma nota, em relação à matéria publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, dizendo que não houve nenhuma hipótese de quebra de sigilo telefônico sem autorização judicial. Informa a solicitação que foi dirigida à Nextel, particularmente à localização das torres de retransmissão da empresa nas estações de rádio-base. V.Exa. posicionou-se contrário a essa solicitação?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Quando os autos vieram para que eu me manifestasse sobre os requerimentos de busca e apreensão, essa informação estava nos autos. Eu pedi esclarecimentos à Polícia que, até o momento, não foram prestados e não foram encaminhados. Pedi que fossem esses esclarecimentos nos próprios autos do inquérito da 7^a Vara. Pedi que fossem esclarecidos os termos com que o ofício foi expedido, não só à Nextel como ao DETRAN e ao DSV — Departamento de Sistema Viário de São Paulo, solicitando outros tipos de informações. Cabe destacar aqui que a existência de antenas e sua localização pode ser obtida no site da ANATEL. Se os senhores entrarem ali, provavelmente vão, inclusive, descobrir quais são as antenas que atendem a esta Casa, até porque a instalação de antenas de telefonia envolve questões ambientais. Quem já morou ou teve uma antena de celular ao lado da sua casa sabe. Eventualmente, como até algum tempo atrás, elas faziam um barulho muito alto e a questão ambiental envolve não só a preservação de meio ambiente, com plantas e tudo mais, mas também a questão do barulho. Desculpe, mas maiores detalhes eu não posso dar, justamente pela questão do sigilo dos autos.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Mas houve apenas a localização das antenas. Nos autos constam os horários do uso dessas antenas?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - O senhor está me perguntando sobre o conteúdo dos autos que, infelizmente, não posso falar pelos motivos já declinados.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Houve sonegação de informações ao Ministério Público?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não a respeito dos gastos e da prova documental desses gastos empregados na Operação Satiagraha que tem relevância tanto para saber se houve o emprego de recursos suficientes de acordo



com a importância do caso, mas também porque, através dos gastos, é possível verificar quem teve acesso à informação. E já que nós estamos investigando um vazamento e a participação de pessoas, é importante essa relação com essa finalidade. E a Polícia Federal não me forneceu todos os gastos, não. Alegou sigilo na informação e não foi fornecido.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Quer dizer, se houve, especificamente, com relação a este ponto.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Eu pedi as informações, a comprovação documental e onde foram gastos os recursos financeiros empregados na Operação Satiagraha, e a Polícia Federal não me forneceu, alegando sigilo da informação.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Nos 17 endereços onde foram efetuadas as prisões durante a Operação Satiagraha, nesta operação agora de investigação, foi pedida apenas a localização de antenas onde havia equipes de jornalistas. Na sua avaliação, houve quebra de sigilo de fonte?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - De novo o senhor me pergunta num ponto específico que está nos autos, sobre segredo judicial, que eu não posso esclarecer.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Então, da mesma forma, se eu perguntar qual a informação que a Polícia buscava com a localização das antenas...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Isso, eu adiantei em linhas gerais, que foi objeto de indagação para que a Polícia esclarecesse nos autos.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Antes de encerrar Presidente, para tentar consolidar também. Então, V.Sa. atua na primeira operação com relação à Satiagraha e apura eventuais vazamentos e a questão dos agentes. E paralelo a isso há um procedimento de controle externo do Ministério Público.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Perfeito.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - É uma questão estrutural. O senhor já atuou em outros casos semelhantes?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Em relação ao controle externo da atividade policial, eu exerce essa função há pouco mais de 5 anos. Já atuei em dezenas, talvez na casa de centenas de casos de controle externo. O



controle externo da Polícia, eu acho importante deixar claro. Ela não tem só... A gente pode ver duas vertentes. Uma vertente é muito presente, que é esse acompanhamento de cada inquérito policial. Ali foi destacada a função de *custos legis* e fiscal da lei. Mas existe uma questão do controle externo que tem a ver com a própria busca de eficiência e de lisura da atividade policial. Dando um exemplo corriqueiro e que faz parte, são as inspeções que nós fazemos nas delegacias para verificar se a custódia de presos é apropriada, se o lugar é salubre. Além disso, verificamos se o armazenamento de bens apreendidos está sendo adequado; se a droga — e há diversos casos, evidentemente, de apreensão de drogas — está sendo destruída tão logo quanto possível. E eu atuei em diversos desses casos.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Mas, muito objetivamente, vamos dizer: é usual? O senhor já acompanhou o inquérito da Polícia para investigar operações da própria Polícia?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Em casos de... Sim, sim, diversos casos de vazamento. Infelizmente, têm ocorrido, em grandes operações, vazamentos e existem as apurações para tentar descobrir quem vazou.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Por fim, por falar em vazamento, quer dizer, V.Sa. fez a cronologia do *habeas corpus* do Daniel Dantas que deu margem a... Mas a informação que temos é de que o primeiro *habeas corpus* foi de janeiro de 2008. Parece que foi até um *habeas corpus* preventivo para firmar a competência do Supremo Tribunal Federal. Está sendo investigada a origem da razão desse *habeas corpus* ou houve vazamento também que justificasse esse primeiro pedido ou não?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Com respeito a esse primeiro *habeas corpus*, eu não atuo, não sei informar se há uma investigação. Quando citei aquele outro *habeas corpus* era para dar uma cronologia relacionada ao próprio objeto do inquérito em que atuo, ou seja, matéria de 26 de abril da *Folha de S.Paulo*. Mas essa outra linha não é objeto. Não sei informar, inclusive, se é objeto de alguma investigação.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Obrigado, Dr. Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Laerte Bessa com a palavra.



O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Roberto Antônio, é um prazer conhecê-lo.

Vou ser bem breve, Sr. Presidente. Queria só, nesta oportunidade, parabenizar nosso procurador, principalmente, pelo trabalho que vem exercendo no controle desse inquérito policial que está mostrando sua imparcialidade no tocante à investigação. Tenho acompanhado pelos jornais suas entrevistas coerentes e tenho de parabenizá-lo e ainda mais por ter negado aquela busca e apreensão absurda, aquela busca e apreensão nojenta, aquela busca e apreensão covarde que fizeram na casa do Delegado Protógenes, não só na casa dele, na casa da família dele, da ex-esposa dele, na casa de um filho dele que há muitos anos já tinha sofrido um atentado político e estava se refazendo ainda daquela situação. Foi covardemente agora atacado por aquela busca imprudente, absurda, do comandante do inquérito policial, na Polícia Federal. Então, quero parabenizar V.Sa. pela postura e, principalmente, pelo fato de não se deixar influenciar por forças malignas, que a gente não sabe de onde vêm. Tem muita gente que sabe de onde vêm essas forças malignas, que estão atuando, infelizmente estão atuando nesses procedimentos que apuram esse Sr. Daniel Dantas. É só isso que eu queria passar. Acho que não tenho nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Laerte Bessa.

Com a palavra a Deputada Marina Maggessi. (*Pausa.*)

Deputado Luiz Couto. (*Pausa.*)

Deputado Domingos Dutra.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Obrigado, Sr. Presidente.

Queria perguntar ao Dr. Roberto se pode informar para a Comissão quais os motivos que levaram o senhor a negar, no seu parecer, a busca e apreensão.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Excelência, a exposição completa dos motivos envolveria eu avaliar os autos judiciais, os autos do inquérito, o que, por conta do sigilo legal, judicial, não posso fazê-lo. Mas, em linhas gerais, eu já disse. Eu entendi que havia a necessidade de que a Polícia prestasse algumas informações que ela própria, Polícia, detinha, a fim de que fosse avaliado. Uma medida de busca e apreensão, até dentro de uma investigação — e o Dr. Itagiba, na



sua experiência de delegado federal, bem sabe também —, é uma medida ostensiva, o que, numa investigação, se realizada num momento não apropriado, pode inclusive prejudicar o resultado dela. Além disso, por ser uma medida invasiva da intimidade de uma pessoa, é de bom senso até que, existindo informações que podem ser obtidas naquele momento, elas constem dos autos e que sejam avaliadas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Considerando a intervenção do Deputado Bessa e considerando a guerra estabelecida no interior da Polícia Federal divulgada ostensivamente e mesmo que V.Sa. não queira detalhar os motivos que estão no seu parecer, o senhor considera que a busca e apreensão solicitadas estão mais para essa guerra interna com o sentido de desmoralizar aqueles que conduziram a operação, por isso é que o senhor negou, e, portanto, não havia fundamentação jurídica nem fatos plausíveis para justificar a busca e apreensão?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - A minha manifestação nos autos é nos termos jurídicos mesmo, ou seja, de que juridicamente não era cabível a realização das buscas e apreensões, não só do Delegado Protógenes como de outras pessoas aí que a ABIN... como já noticiado pela imprensa. Eu não fiz qualquer consideração a respeito da existência ou não de uma briga interna dentro da Polícia. Evidentemente, num caso de repercussão como esse, em que tem sido demonstrada a existência de diversos interesses em que existe uma atuação imparcial isenta, envolve eu ter a devida sensibilidade e analisar as provas produzidas até aquele momento e as provas que virão a ser produzidas de uma forma crítica que vão sobre as declarações de determinadas testemunhas. Qual o interesse que a testemunha tem, se ela é parcial ou imparcial, se ela tem um interesse concreto naquele caso, o que é feito, diga-se de passagem, em diversos casos. Até em questões corriqueiras, como um eventual falso testemunho perante um juiz trabalhista, temos de avaliar quem é aquela testemunha, se ela tem um interesse. Num caso desse, com mais razão, ser sensível a todas essas questões.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Na Vara em que o senhor atua, tem algum outro inquérito apurando vazamentos?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Olha, na Procuradoria da República de São Paulo, cada procurador criminal, hoje, tem em torno de 1.500



inquéritos que supervisiona, inquéritos policiais. Há outros casos de vazamento. São, como disse, relativamente comuns e... Não consigo decliná-los agora, até porque, pela quantidade de feitos, não é possível decorá-los todos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - O senhor tem informação, nesses inquéritos, em quantos deles houve necessidade de busca e apreensão?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Dos inquéritos em que eu atuo de apuração de vazamento ou que já atuei, é o primeiro caso que houve busca e apreensão. Não posso dizer a respeito daqueles em que não atuo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Na sua opinião, a busca e apreensão realizada na casa do Delegado Protógenes, nas de familiares dele e outros agentes que participaram da Operação Satiagraha houve uma certa desproporcionalidade? Ou seja, a forma como foi executada a busca e apreensão foi na mesma medida de uma busca e apreensão feita, por exemplo, com Daniel Dantas ou outras pessoas declaradamente envolvidas em crimes? Ou seja, a forma e a ostensividade foram equivalentes para casos diferentes? Ou seja, colocaram o Delegado Protógenes e os outros no mesmo nível do Daniel Dantas ou de outros investigados?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Excelência, a busca e apreensão é um instrumento usualmente utilizado em investigações policiais, desde casos também muito corriqueiros de rádios clandestinas que, no ar, interferem em serviços de aviões e tudo o mais. E de fato... Agora, não posso fazer esse juízo de valor de que uma pessoa que sofre uma busca e apreensão é igualada a uma outra pessoa que sofre uma busca e apreensão em outro caso. A minha manifestação, e a sustento até hoje, não tenho motivo nenhum para revê-la, é a de que essa busca e apreensão não era cabível no caso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - A competência para deferir ou para examinar essa busca e apreensão não seria da 6^a Vara? Não havia prevenção?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não, não vislumbro nenhuma das hipóteses de prevenção. Então, lá pelos arts. 70 ou 80, mais ou menos, do Código de Processo Penal, não vou saber citar exatamente qual é, mas não vislumbro essa hipótese de prevenção nos autos, não, em relação à 6^a Vara.



O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Mas o normal não seria ele ser distribuído para a 6^a Vara, que já apreciava, que conduz os processos envolvendo essa operação, já que a autoridade que sofreu a busca e apreensão é o delegado que comandou a mesma?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não, não é nenhuma das... Essa circunstância não é nenhuma das hipóteses legais de prevenção fixadas no Código de Processo Penal.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Qual é sua opinião sobre o chamado compartilhamento de informações e de cooperação entre órgãos? Anula a participação da ABIN, e estou nivelando, como também da Receita Federal, do Banco Central, esse compartilhamento, na visão do senhor como procurador, isso torna nulas as provas obtidas?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Veja, o eventual vazamento de um resultado de uma medida investigativa não torna a medida investigativa nula. No caso concreto — bem, V.Exa. já citou —, é muito usual a participação de diversos outros órgãos em conjunto com a Polícia Federal em investigações criminais. Inclusive nós temos a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Ativos, que, ano a ano, reafirma exatamente diversas metas nesse sentido da troca de informações, do aprimoramento. Ou seja, o conhecimento que o Estado possui está espalhado em diversos órgãos. E há uma necessidade, no combate ao crime organizado, de que esse conhecimento seja usado adequadamente. Agora, maiores considerações vão envolver o caso concreto, que ainda está sob investigação. Só vale ressaltar que a investigação de diversos órgãos — Receita, INSS, Controladoria-Geral da União, TCU, Caixa Econômica Federal — seria muito em casos de fraudes contra correntistas da própria Caixa. Sendo empresa pública federal, a competência é federal para esses crimes. São alguns milhares de casos por ano só na cidade de São Paulo. É rotineiro, usual e reputado lícito. Porém, nesse caso, que envolve tantas repercussões e que está sob apuração, há necessidade de vislumbrar como isso ocorreu e, vislumbrando como isso ocorreu, fazer uma análise de todos os normativos que tratam da questão. Inclusive uma análise mais aprofundada e correta sobre o sistema. Já foi levantado até, nessas discussões, inclusive por juristas na imprensa, a questão do sistema



brasileiro de inteligência, do decreto presidencial que o regulamenta, de eventuais normativos internos da Polícia Federal sobre o assunto. Tudo isso é uma situação realmente complexa, pois envolve analisar os fatos e, depois, ver como a lei disciplina esses fatos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Aqui, nesta Comissão, já tiveram 2 posições bem claras, expressas por agentes do Governo. Uma posição considera que essa cooperação está prevista em lei, é normal e que não torna nula nenhuma prova obtida, até porque é inquérito — e inquérito é peça informativa; o Ministério Público e o próprio Poder Judiciário, o juiz pode escolher aquilo que considerar ilegal. A outra posição é que não pode, que a participação da ABIN, qualquer que tenha sido ela, é nula.

Eu pergunto ao senhor: o senhor, como procurador, conhecedor de toda a legislação, e já estando participando do caso, na sua opinião, a participação da ABIN torna-se nula, ou não?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Bem, a validade da prova não é nem objeto do caso em que eu atuo, que é a apuração do vazamento e a participação... a apuração de 2 vazamentos e a participação da ABIN e outras pessoas. A validade da prova, como V.Exa. destacou, é analisada pelo Ministério Público, pelo juiz da causa. E, nesse caso, a causa é a Operação Satiagraha perante o juízo da 6^a Vara Criminal Federal de São Paulo. Então, como isso envolve uma manifestação jurídica sobre um caso a cargo... E mesmo que eu fale aqui em tese, ela nunca será desassociada do outro caso, em que há outro procurador atuando. Não é ético e existe a tramitação legal para que eu me manifeste sobre outro caso que não é o meu.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, a última pergunta.

Nos últimos meses — isso vem depois da Operação Satiagraha —, eu acho que há 2 elementos, assim, bem claros: primeiro, quase tudo está sob sigilo; segundo, tudo vaza para a imprensa. Ou seja, a CPI é informada basicamente pela imprensa. Ou seja, hoje, os jornalistas têm sido mais competentes, têm tido mais liberdade do que os Parlamentares, com todo o aparato jurídico que nos dá direito de investigação.



Foi dito aqui que é muito difícil identificar quem vaza, porque tem o juiz, tem o delegado, tem o escrivão, tem o procurador, tem o auxiliar do procurador, tem o servidor das telefônicas.

Eu pergunto ao senhor: se puder discriminar todos os agentes, públicos e privados, que têm acesso a esse processo de quebra de sigilo judicial... Na sua opinião, quem vaza mais? Se o senhor pudesse nos dar essa explicação, porque eu fico muito incomodado de ser informado pela imprensa. E a CPI age pelo que a imprensa diz, tentando chegar a algum elemento concreto. Mas todos os que vêm aqui... "Eu não posso falar isto ou aquilo porque está sob sigilo." E, na verdade, a gente fica privado de obter uma informação oficial e tem que se louvar no dia seguinte pelo que a imprensa diz. Eu pergunto ao senhor: quantos agentes têm acesso a esse processo de quebra de sigilo judicial e, na sua opinião, por onde sai o vazamento?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Uma operação, usualmente, tem dezenas, centenas de pessoas que atuam no caso. Uma operação pode se prolongar por um bom tempo, mais de um ano de interceptações telefônicas. Evidentemente, muitas pessoas que ali atuam tiram férias, estão ausentes por motivos justificáveis e são substituídas. Recentemente, numa operação... Lembrei-me, inclusive, de um caso que passou por mim, agora, apurando vazamento de outra operação, entre servidores do Judiciário, procuradores da República, juízes federais, funcionários de companhias telefônicas, delegados e agentes policiais. Dava em torno de 200 pessoas que tiveram acesso. Mas na questão do vazamento, a premissa lógica é que só pode vazar aquele que sabe o que está ocorrendo. Existe... V.Exa. falou da questão de saber as coisas pela imprensa. Não raro, muitas coisas que saem na imprensa, a gente percebe, envolve interesse de algumas das partes ali envolvidas. E não raro, muitas vezes, órgãos sérios de imprensa divulgam informações que não constam dos autos. E você verifica que aquilo não procede. Só que na questão do sigilo e a forma como ele é tratado na lei, devemos ter em mente também que talvez, hoje, o maior sigilo que nós temos na legislação brasileira é o da interceptação telefônica, porque ele não tem prazo para terminar. Diversos outros sigilos são tratados com prazo, que pode ser de 50 anos ou de 100 anos. A nossa Lei de Interceptações não diz quando esse



sigilo vai acabar. Agora, sobre quem vaza mais, aí é um juízo político que não me compete fazer aqui.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - O Ministério Público vaza?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não sei de nenhum caso concreto de vazamento pelo Ministério Público.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, a última pergunta.

O Delegado Carlos Eduardo declarou, na *Folha de S.Paulo*, de terça, que toda essa movimentação, esses conflitos que a imprensa divulga, é uma reação do crime organizado. E também está dito, hoje, que cerca de 18 milhões de reais foram distribuídos para juízes, políticos, policiais federais. Pergunto ao senhor: qual é a opinião sobre essa afirmação do delegado e qual a sua opinião, como Procurador da República, que tem responsabilidade e zelo com a sociedade e com o cumprimento da legalidade, sob o ponto de vista da sociedade brasileira, sob o ponto de vista da credibilidade das instituições, qual é a sua opinião sobre — para nós — essa guerra existente, hoje, da Polícia Federal com a ABIN, com a busca e apreensão, dossiês, etc.?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Uma definição clássica de crime organizado é uma coisa muito maior do que uma mera quadrilha ou bando. Quando a gente cita bando, nos vem sempre à mente o bando do Lampião. Mas o Lampião não tinha ramificações dentro do Estado. O crime organizado é uma verdadeira empresa do crime: ele se ramifica; ele entra no Estado; ele corrompe; ele acaba cooptando servidores públicos. Sobre casos pontuais de infiltração do crime organizado, são usuais as denúncias oferecidas pelo Ministério Público. Eu, particularmente, já ofereci diversas contra servidores públicos corrompidos. Tinha um segundo ponto da questão do senhor — desculpe-me, Excelência —, que estou perdendo. Qual era?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sobre a distribuição. Segundo consta nessas provas já colhidas, há elementos que provam que o Daniel Dantas teria distribuído uma boa propina entre políticos, desembargadores, procuradores, policiais. O que o senhor tem de informação sobre isso?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Bem, essa informação se refere à própria Operação Satiagraha, o resultado do que ali é apurado.



O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Está sob sigilo?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não é nem de meu conhecimento. Eu iria até a lei, Excelência. Eu não atuo no caso. Inclusive, isso pode ser desenvolvimento posterior da operação e de resultado das buscas — matéria da imprensa, do jornal, diz isso. Não é objeto de meu conhecimento. E também não posso... Mesmo se fosse, haveria a questão do sigilo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Por último, Sr. Presidente.

É normal, numa audiência, o procurador, o próprio juiz ou o advogado perguntar para a testemunha ou para o depoente: mesmo por ouvir dizer... Eu pergunto para o senhor: mesmo por ouvir dizer, nas conversas com o procurador, o senhor ouviu dizer que há essa propinagem de políticos, desembargadores, etc.? E mesmo por ouvir dizer, o senhor já ouviu dizer, ouviu falar que determinado juiz vazou, que determinado delegado vazou, que foi um terceirizado da operadora que vazou? Mesmo por ouvir dizer?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Por ouvir dizer, nunca tive essa informação. Se tivesse, relataria, porque, por mais nobre que eventualmente seja o motivo de uma pessoa ao vazar, todo servidor público deve respeitar a lei e deve agir de acordo. Agora, sobre casos concretos, existem. Há casos diversos noticiados aí. Teve... Se os senhores pesquisarem, aí, nesses *sites* de pesquisa, justamente, da Internet, vão achar alguns servidores públicos denunciados justamente por vazamento. E sobre a lista de propina e corrupção, já tivemos diversos magistrados, servidores públicos denunciados por corrupção, em casos notórios, tal como o da Anaconda. Podemos citá-lo, talvez, como o mais notório de todos, dentro da realidade da Justiça Federal de São Paulo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Carlos Willian com a palavra.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Dr. Roberto, o senhor foi nomeado para trabalhar nesse... sobre a quebra do sigilo, sobre o conteúdo dos documentos enviados pelo... Não. O senhor foi nomeado para acompanhar a investigação e emitir parecer contrário às ações requeridas pela Polícia. Isso se deu através de ato, lógico, de um superior do senhor? O ato foi de quem?



O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Ato da Procuradora-Chefe da República no Estado de São Paulo. Eu tenho o número, inclusive, da portaria, aqui. Bem, a investigação que eu abri é até anterior à própria abertura do inquérito policial: a investigação... O procedimento que eu tenho sobre o caso é de 21 de julho; a instauração de inquérito policial — um momento, aqui, para localizar — é de alguns dias depois, 24 de julho; minha designação para atuar no caso, de 25 de agosto de 2008 — Portaria nº 855, de 2008, da Exma. Procuradora-Chefe da República no Estado de São Paulo.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Minha pergunta seria... as duas próximas seriam: quais as competências que foram delegadas a V.Sa. nessa portaria?

O senhor relatou, aí, que o senhor está investigando também a participação da *TV Globo* e de um jornal — parece-me que é a *Folha de S.Paulo*. Quais as competências que estão delegadas nessa portaria? Elas estão transcritas? Ou seria mais fácil o senhor ler essa portaria, para a gente ter um entendimento sobre a competência de V.Sa.?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - A portaria é expressa: na atuação, especificamente, nos autos do inquérito policial e realização de todos os atos; a conclusão, óbvia, como procurador da República, ali. Ela não diz que eu só posso atuar como — falta-me expressão melhor — meio procurador da República, só realizando parte dos atos. Eu realizo todos os atos, os quais compete ao Ministério Público Federal naquele inquérito policial.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Então...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Agora, só, Excelência, para esclarecer um ponto: nós não investigamos a prática de crime por jornalista da *Globo* ou da *Folha de S.Paulo*. Mas, evidentemente, o fato de eles terem noticiado significa que alguém tenha noticiado. A *Folha de S.Paulo* ter noticiado e depois a *Globo* estar presente, antes, inclusive, da chegada das equipes policiais, significa que alguém os avisou sobre atos sigilosos. E aí nós investigamos quem entregou essa informação sigilosa, ou seja, quem vazou.



O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - É. Essa é uma das discussões aqui. Então, essa investigação não tem determinação. V.Sa. é quem acha que esses pontos têm que ser esclarecidos?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim. A Constituição assegura ao membro do Ministério Público independência e autonomia funcional. No exercício das minhas atribuições, eu não recebo ordem alguma para que o teor do conteúdo da minha manifestação seja em determinado sentido ou em outro.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - É porque eu...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Se eu sou designado para atuar num caso, atuo, perante o compromisso que faço, ao assumir o cargo. Existe um juramento solene, previsto na nossa lei complementar, de respeitar as leis e a Constituição deste País.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - É porque eu perguntei a V.Sa., há pouco tempo, sobre a matéria divulgada, hoje, sobre as escutas telefônicas clandestinas, ou seja, ilegais, se o senhor estaria apurando ou investigando. V.Sa. disse que logo depois do encerramento do inquérito as provas ilícitas vão ser consideradas, vão ser... Então, o que me deu a entender é que o senhor vai passar a analisar um caso, que, praticamente, para mim, é um pouco sem sentido, porque essas empresas de comunicação podem ter sido informadas, podem ter sido as fontes de informações, mas pode ter sido também a competência dos próprios repórteres em acompanhar, a cada dia, os acontecimentos e estarem ali, com muita competência, para acompanhar e documentar esses fatos. É de suma importância para a população do Brasil tomar conhecimento, inclusive, desses fatos. O senhor disse que está olhando essa possibilidade, mas sobre os gramos clandestinos, que foram divulgados especificamente nos jornais de hoje, sobre gramos ilegais, o senhor vai investigar esses gramos ilegais?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Os gramos ilegais que estão sendo expostos se tratam de eventual interceptação do Presidente Gilmar, do Supremo Tribunal Federal. Isso, como eu já esclareci, é objeto de um inquérito policial aqui, em Brasília, e não do inquérito policial em que eu atuo, em São Paulo.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Não, mas os gramos ilegais que estão dizendo não são só sobre o Supremo, não. São pedidos de escutas



telefônicas que são ilegais, são determinadas pelo próprio delegado e não são autorizados pela Justiça. São a esses gramos que estou me referindo.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim, provavelmente...

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - O senhor vai investigar se houve essa fase?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - V.Exa. citou que, como eu disse, o procurador, o juiz, no caso final, analisa a existência de prova ilegal e a exclui dos autos. Não a considera. Nesse ponto — reconheço aqui que talvez não tenha sido tão claro —, se eventual prova ilegal nos autos da Operação Satiagraha será analisado nesse sentido pelo procurador e o juiz que atuam ali, na 6^a Vara criminal. Eventual prova ilegal juntada nos autos da apuração do vazamento da Satiagraha, eu e o juiz do caso examinaremos.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Eu não sei se vamos ter acesso, porte esta CPI, às vezes, é muito difícil de trabalhar, e até mesmo, Presidente, mal-entendida por fatos que V.Exa. anuncia aqui que são dados oficiais trazidos a esta CPI, como as 409 mil escutas telefônicas que hoje existem no Brasil, e agora estão se defendendo, dizendo que não passam de 12 mil. É bom que V.Exa. depois até esclareça que não é erro desta Comissão, que não é falha desta Comissão. São os fatos que estão chegando. E depois que esta Comissão começou a trabalhar, caíram, e muito, as escutas telefônicas neste Brasil. Ou seja, acabou a farra das escutas telefônicas. Estou apresentando requerimento — lógico, ouvindo os pares desta Casa — para que seja solicitado ao Delegado Amaro Ferreira, que deu essa declaração, a cópia dos depoimentos dos gramos feitos sem autorização judicial no caso. E acho que V.Sa., como membro do Ministério Público, deveria também fazer a investigação desses gramos ilegais. Porque, já que o senhor está analisando todos os fatos legais, isso seria apenas, vamos dizer, não seria nem conselho, seria um alerta também a V.Sa.

Existe uma lei, que é objeto, inclusive, de um requerimento meu, e essa lei diz que todos os aparelhos de escuta, todos os aparelhos de comunicação têm que estar registrado na ANATEL, é a Lei nº 9.472, art. 22, de 16 de julho de 1997, que regulamenta e homologa a licença dos produtos de comunicação. V.Sa. pode até não estar lembrando dessa legislação, porque é muita legislação, e essa é própria



de comunicação. O senhor tem conhecimento se todos os aparelhos da Polícia Federal, principalmente neste caso, estão registrados legalmente na ANATEL?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não, Excelência, não tenho essa informação.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Quais os equipamentos de que dispõe hoje a Polícia Federal para escuta telefônica e para gramos telefônicos?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Também não posso dar informação conclusiva sobre todos os equipamentos que eles possuem.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Também não pode?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim. Eu acompanhei pela imprensa, é notória a existência do Guardião...

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - De acordo com essa lei, o senhor acha que, se não tiverem sido registrados esses aparelhos, todos os dados obtidos — porque esses aparelhos estão ilegais, eles não estão registrados na ANATEL, e isso seria crime, até mesmo por órgão público —, as escutas advindas do não-reconhecimento do órgão público sobre esses equipamentos, poderiam estar todos nulos?

O SR ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Quanto ao fato de um aparelho eventualmente não estar devidamente homologado para uso técnico, não vislumbro que isso torne o resultado da utilização dele nulo.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Então, qualquer araponga...

O SR ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não faço essa conclusão...

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Então, qualquer araponga pode comprar um aparelho desse e sair usando, que não haveria problema?

O SR ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Não, Excelência, não estou fazendo essa afirmação. Estou dizendo que o fato, eventualmente, de algum aparelho adquirido pela Polícia Federal não estar registrado na ANATEL — e precisaria também consultar os termos dessa Lei nº 9.472 para verificar a forma e quais aparelhos ali deveriam estar registrados, se há legislação específica, mas o fato, eventualmente, da ausência de um registro de um aparelho não tornaria, eu acho, aquele ato nulo. Por exemplo, se eventualmente a Taquigrafia, se o aparelho não estiver devidamente registrado, eu não acho que a minha oitiva aqui será nula.



Se me permite, estou fazendo um raciocínio semelhante, ainda que o exemplo seja evidentemente de muito menor complexidade.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Não, porque, além de estar sendo gravado, há as testemunhas, a Taquigrafia, o áudio, a televisão, tudo. Então, obviamente, não seria nulo, mas eu acredito que se fosse um aparelho sem registro — e para esse aparelho de taquigrafia não existe a necessidade de registro da ANATEL. Pois bem. Eu sei que o senhor está investido, e o senhor não pode falar muito sobre o processo, porque está contido sob o manto do sigilo, de segredo de Justiça. Eu pergunto ao senhor o seguinte: o senhor acha normal, razoável ou completamente legal a participação dos agentes da ABIN nessa investigação? O senhor está analisando também esses fatos?

O SR ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Excelência, esse é justamente o terceiro objeto do inquérito. A questão da participação de agentes da ABIN e outras pessoas, sobre como isso eventualmente se relacionaria com a validade da prova, novamente afirmo: é uma discussão a ser feita na 6^a Vara. No entanto, o senhor me faz uma pergunta, até em termos jurídicos, sobre a participação ou não da ABIN, o que pressupõe a participação de outros órgãos junto com a Polícia Federal em investigações. Como existe um caso concreto em que estamos apurando a forma como isso teria ocorrido, qualquer declaração minha nesse sentido, é prematura. Há necessidade de avaliar, primeiro, quais são os fatos, como ocorreram, e, depois, analisando toda a base legal, verificar se houve ou não alguma irregularidade, mas a irregularidade da participação não decorre necessariamente do juízo de valor sobre a validade da própria prova, já que isso compete a outro juiz.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Pois bem. Presidente Hugo Leal, Presidente interino, queria falar com o Presidente Itagiba, mas ele se ausentou. Nesta CPI, Relator, estamos tendo dificuldade em avançar em muitos aspectos. Eu participei das últimas CPIs desta Casa: a CPI dos Correios, a CPI dos Cartões Corporativos, a CPI do Tráfego Aéreo, e nesta estamos sendo muito cercados e estamos tendo dificuldade em ter acesso a determinados documentos. E também mesmo uma preguiça e uma demora de envio a esta Comissão de alguns requerimentos, haja vista o da própria ANATEL, que venho aqui, de novo, cobrar,



porque já se passaram 18 dias, e até este presente momento eles não foram apresentados.

Presidente Itagiba, permita-me só recapitular — como V.Sa. estava ausente, e agradeço ao Deputado Hugo Leal — o que estava dizendo. É o seguinte: no trabalho de V.Exa., como Presidente, do Relator e de toda esta Comissão, estamos sendo cercados de muito sigilo e até mesmo de má vontade, haja vista os requerimentos feitos. Um dos requerimentos que fiz à ANATEL foi para enviar a esta Casa as solicitações dos aparelhos que são registrados na ANATEL e também se os seus fabricantes são homologados para brasileiros para fabricarem esses aparelhos. Requeri também a gravação do circuito interno de um restaurante, onde o advogado do banqueiro Daniel Dantas estaria reunido com algumas pessoas, o que seria de muita importância nesta Casa. A Justiça, que sabemos não é tão célere dessa forma, tem os seus prazos, para a própria Justiça não há muito prazo, haja vista que há inquéritos que são até prescritos, mas também não chegou a esta Casa.

Aí, Presidente Marcelo Itagiba, quero fazer um apelo a V.Exa. Temos, no cofre da CPI, documento que veio sob o manto de confidencialidade, que é a quebra do conteúdo dos documentos enviados pelo Ministério da Defesa remetidos a esta CPI. V.Exa. se acercou juridicamente, pediu um parecer à assessoria da Casa, e a assessoria da Casa parece que se manifestou contrariamente. V.Exa. fez um requerimento para que apoiássemos a abertura desse inquérito. Eu havia dito aqui, antes de V.Exa. chegar, que participei das últimas CPIs desta Casa, dos Correios, do Tráfego Aéreo, do Cartão Corporativo, na dos Correios principalmente havia muitos documentos que chegaram sob esse manto.

Então, eu gostaria de fazer um apelo a V.Exa. Existe vazamento de dados de todas as espécies, e não podemos analisar de onde vêm os vazamentos, mas os vazamentos existem. Estamos aqui presididos por V.Exa. para fazer um trabalho sério e trazer a público essa farra das escutas telefônicas e não estamos conseguindo avançar. Quero fazer um apelo a V.Exa. no sentido de que V.Exa. autorize os Parlamentares a terem acesso a esses documentos, porque esta Comissão tem o caráter de juízo. Cada Parlamentar que tiver acesso a esse documento será responsável pelo seu conteúdo. Se ele quiser vazar o que está ali, é responsabilidade dele, e esta Casa tem como punir o Parlamentar que vazar esses



documentos. O que não podemos é ficar com esse documento chocando dentro dos cofres desta CPI, enquanto precisamos de elementos para fazer melhores apurações, porque as autoridades que vêm aqui — e elas não estão erradas — estão sempre sob o manto do sigilo.

Então, acho que não podemos estar nesse manto. Nós temos legitimidade para analisar esse documento. Então, gostaria que V.Exa. analisasse esse fato e autorizasse, sempre acompanhado de um servidor da Casa, que o Deputado pudesse analisar, manusear e ter acesso. Eu, praticamente, quero ser um dos primeiros a ter conhecimento desse documento e saber, inclusive, porque ele é tão sigiloso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Carlos Willian, agradeço a manifestação de V.Exa., que me dá oportunidade de fazer algumas pequenas considerações.

Primeiramente, V.Exa. alertou bem — e alertou bem no quesito relativo às manifestações do Conselho Nacional de Justiça, que, ao que parece, pretendeu demonstrar que descobriu a pólvora, utilizando-se, única e exclusivamente, do levantamento relativo a 2 meses de dados enviados a eles sobre interceptações.

Em segundo lugar — e, ao que me parece, não estou enganado —, apenas 5 Estados, dentre eles São Paulo, não prestaram essas informações ao Conselho. Ou seja, o número apresentado pelo Conselho — e aí podemos devolver a ele, não sabemos que metodologia foi utilizada — não serve de contraposição aos dados que foram informados a esta CPI, porque os dados não são da CPI, os dados são das operadoras de telefonia que informaram que, no ano de 2008, estaria em torno de 400 mil as interceptações, razão pela qual encaminhamos, inclusive, uma planilha para que a mesma fosse preenchida. E ainda suscitou alguns questionamentos junto ao Supremo Tribunal Federal essa planilha.

E, aí ,veja bem V.Exa: eu me pergunto se o Conselho Nacional de Justiça vai ter o mesmo zelo, quando encerrarmos o trabalho desta Comissão e encaminharmos a eles a relação das varas que concederam *ab initio* prazos superiores àqueles autorizados pela lei para a interceptação telefônica, porque eu acho que será responsabilidade do Conselho apurar caso a caso e verificar se houve excesso, se houve abuso praticado por autoridade judiciária.



Essa questão que V.Exa. levanta é uma questão fundamental e pertinente. Os dados do Conselho Nacional de Justiça não desautorizam os dados fornecidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Por isso, apresentei requerimento para que os dados consolidados de 2008 também sejam encaminhados a esta Comissão. E, pasmem, Srs. Deputados: só a Polícia Federal, no ano de 2007, segundo dados da própria Polícia Federal obtidos após a solicitação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos informou um número da Polícia Federal, no Brasil, de 48 mil interceptações no ano de 2007. Logo, essa questão me parece mansa e pacífica, os dados de lá não servem para confrontar os dados daqui, os dados daqui são dados que foram fornecidos pelas operadoras, e não podemos fazer o controle devido porque o próprio Judiciário nos impediu, porque havíamos solicitado os mandados de interceptação para cotejar com os dados fornecidos pelas operadoras.

Então, essa é uma questão que me parece absolutamente tranquila, e V.Exa. suscitou com bastante propriedade.

A outra questão eu já decidi, talvez V.Exa. por algum motivo não estivesse aqui no dia: estão franqueados aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito os documentos sob sigilo que estão guardados no cofre da Comissão Parlamentar de Inquérito. Obviamente, não poderão ser retirados, mas poderão ser examinados no âmbito da Secretaria, mediante assinatura em livro. Ou seja: essa autorização já foi dada, mas V.Exa. pontuou muito bem essa questão.

E a outra questão que V.Exa. coloca, sempre com muita propriedade, é a questão do sigilo. Ao contrário do que disse V.Exa., a CPI avançou muito. Aliás, esse órgão do Conselho Nacional de Justiça, que hoje oferece esses números ao País, só foi criado por inspiração desta Comissão Parlamentar. E talvez os números sejam absolutamente verdadeiros, eles demonstram que o trabalho desta CPI já causou um freio de arrumação nos excessos cometidos por alguns membros do Poder Judiciário e até mesmo de alguns membros do próprio Ministério Público, que entende, *contrario sensu* de outros entendimentos, que a Polícia Rodoviária Federal, por exemplo, pode fazer interceptação telefônica não sendo polícia judiciária. Até mesmo o Ministério Público já doou à Polícia Federal aquele equipamento que, indevidamente, havia comprado para realizar interceptação, porquanto o Ministério Público também não é polícia judiciária.



Essas são questões que estão sendo postas e trazidas ao conhecimento público. Então, agradeço essas colocações e essas manifestações de V.Exa, muito pertinentes aos trabalhos da nossa Comissão.

Vou passar a palavra agora ao Deputado Maluly, para seus questionamentos.
(Pausa.) Como não se encontra o Deputado Maluly, ao Deputado Pompeo de Mattos.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sr. Presidente, por favor, o senhor me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - É que eu estava inscrita e eu tive que presidir a Comissão de Segurança Pública. V.Exa. vai me conceder a palavra depois do último inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou conceder a palavra a V.Exa.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Muito obrigada.

Obrigada, Pompeo.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Obrigado, Deputada Maggessi.

Quero cumprir o Presidente Deputado Marcelo Itagiba, quero cumprimentar o Deputado Nelson Pellegrino, nosso Relator, cumprimentar também nosso depoente e os colegas Deputados e Deputadas.

Primeiro, Sr. Presidente, faço aqui uma afirmação, até para o raciocínio de V.Exa. ante as assertivas, eu diria assim, que V.Exa. fez em relação aos números do Conselho Nacional de Justiça em relação à quebra de sigilo.

Eu quero crer, na visão que tenho, pelo menos na dedução que faço, que eles têm razão. Realmente, não são tantos os sigilos que foram quebrados, pelo menos que foram pedidos a quebra. E eles informaram, por conta da informação que receberam dos sigilos quebrados, que foram solicitados, sei lá, 10 mil, 15 mil, 20 mil, não me lembro o número, acho que em torno de 10 mil, enquanto V.Exa. e a CPI pediram para as operadoras quantos, na prática, foram quebrados. Com isso quero fazer uma dedução aqui, de que o Judiciário autorizou a quebra de 10 mil, mas foram quebrados 400 mil.



Por quê? Porque o Judiciário autorizou a quebra, por exemplo, de Daniel Dantas, na operação Satiagraha .

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Deputado, V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Pois não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Para que não façamos confusão de números. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito recebeu das operadoras, uma por uma, fixas e móveis, o número de interceptações telefônicas que elas realizaram a partir de mandados depositados na operadora no ano de 2007. Essa informação que parece que o Ministro Gilson Dipp divulga é referente a 2008. Então, são parâmetros diferentes.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - De 2 meses está incompleta. Não são todos os Tribunais que informaram. Aí, fico pensando — e não queria nem entrar nessa polêmica, mas acabo entrando também — que o Ministro Gilson Dipp, que conheço...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Pela figura humana.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... da Justiça gaúcha, inclusive, do Estado de V.Exa., pela qual tenho grande admiração e estima, já viajamos para encontros internacionais de combate à corrupção. Penso que talvez o Ministro não esteja informado corretamente pelas varas que fizeram as interceptações e pelos tribunais. Este é um problema. Segundo, nem todos os tribunais informaram ao Ministro ainda.

Então, a divulgação desses números não desmente os dados da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque são dados com base em informações das operadoras, que têm seus mandados depositados na operadoras. Segundo, as operadoras encaminharam para esta Comissão Parlamentar de Inquérito o número por varas bem claro, o que nos permite confirmar este número.

Portanto, penso que, se houve uma redução no ano de 2008, é em função do trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que já foi reconhecido pelo atual Ministro, ex-Corregedor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Cesar Asfor Rocha, que é também um Ministro do STJ e o atual Presidente do STJ, que, no seu discurso



de posse, falou da banalização dos gramos. Vários Ministros de Tribunais Superiores também já manifestaram que havia neste País uma banalização de gramos.

Então, eventualmente, se há um queda no ano de 2008, é para se comemorar, comemorar o trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que, ao curso de seus trabalhos e de suas apurações, revelou ao País a farra dos gramos. Espero que, depois dessa revelação e de alguns procedimentos que alguns tribunais começam a adotar e, inclusive, a própria Polícia Federal no seu manual interno, isso reduza os gramos à sua real necessidade.

Portanto, não há contradição entre os números apontados. E, se há redução, temos de comemorar. É sinal de que a CPI estava certa.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu só fazia essa assertiva exatamente para dizer que os números não fecham, do Conselho Nacional de Justiça, ou seja, do Judiciário, com os números da CPI. E, quanto à dúvida, não há dúvida de que os números da CPI estão correto, porque são da fonte, da origem, de onde estão acontecendo os gramos na prática, enquanto os outros são, eu diria, informais, porque, na prática, quem têm os números e os dados finais são os operadores, e esses números e esses dados finais foram fornecidos à CPI, e esses números, na minha concepção, é que valem. E o que eu disse e reafirmo aqui é que possivelmente o Judiciário talvez até tenha se enganado, porque alguns eles esqueceram de contar, porque há a quebra da quebra do sigilo que foi quebrado, porque houve quebra de sigilos em cadeia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Pompeo, vou pedir licença a V.Exa. para levantarmos a sessão por 5 minutos, para que possamos exercer o nosso direito. Voltamos em seguida, com a palavra com V.Exa.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Está o.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, está suspensa a reunião por 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Estão reabertos os trabalhos.



Estava com a palavra o Deputado Pompeo. S.Exa. não se encontra aqui no momento. Então, para agilizar os trabalhos, e haja vista que me parece que não há muito mais a acrescentar, eu passo a palavra à Deputada Marina Maggessi, para que a gente possa fazer inclusive a outra oitiva, que me parece será mais aberta.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Na verdade, eu tenho... Boa tarde. Muito obrigada pela sua presença aqui. Parabéns pelo seu trabalho, árdua tarefa. Eu tenho 3 perguntas para fazer. Quantos delegados trabalharam na Operação Satiagraha?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Excelência, eu não lembro agora de cabeça, mas eu realmente pedi essa lista dos policiais e delegados que atuaram. Existem várias fases da investigação. Existe um número muito reduzido durante aquela fase sigilosa, quando estão sendo realizadas as interceptações. Agora, se for contabilizar o momento da busca e apreensão, de cada local de busca e apreensão, que eram dezenas, geralmente é chefiado por um delegado, a quantidade de delegados é muito grande, algumas dezenas.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Eu leio em alguns jornais que são 4 os que assinam o relatório final. Eu considero assim quem assina o relatório final, porque eu entendo que V.Sa. está falando que operacionalmente são muitas pessoas envolvidas, mas, na hora da operação, as pessoas não têm acesso a sigilo. Quem assina o relatório é quem acompanha as escutas, faz as interpretações, enfim... Então, não existe um número fixo disso?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Foi-me fornecida essa lista pela Polícia Federal, mas, realmente, — e peço desculpas —, não lembro agora o número de cabeça, mas não se eu lembrar agora. Evidentemente, como a operação que foi longa, houve mudança de agentes que atuavam, não só delegados como agentes que atuavam no caso, o número total eu não vou lembrar agora.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - E esses outros que foram até o final, que assinaram o relatório juntos, eles estão sob investigação como o Dr. Protógenes, ou só o Dr. Protógenes está sob investigação de vazamento?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Veja: a investigação está em andamento. Nós investigamos o fato, que evidentemente vaza, como eu já salientei



aqui, por quem tem acesso à informação. Então, as linhas de investigação envolvem identificar quem teve acesso à informação.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Então, ainda não tem esse...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim. E como a investigação não está concluída, não dá para dar esse juízo de valor ainda.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sim, mas, então, como o senhor falou, a investigação é no fato, o fato é o vazamento, outras pessoas que tiveram acesso a esses dados estão sob a mesma investigação que o Dr. Protógenes, em tese?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim, em tese, sim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O.k. Outra coisa, a pergunta do Deputado Gustavo Fruet sobre a localização de antenas. Realmente, V.Exa. está certo: a localização das antenas de celulares é de domínio público. Todo mundo pode saber onde ficam as antenas, mas saber onde determinado telefone está funcionando e em que antena, isso se chama AUDIT na linguagem policial e isso só se consegue através de quebra de sigilo. Para isso eu tenho que ter o número específico de alguém, é como se eu colocasse um GPS em alguém. E isso é quebra de sigilo, sim. Se isso ocorreu na Operação Satiagraha é quebra de sigilo ilegal, porque precisa de autorização judicial para conseguir localizar alguém em determinada antena.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Marina, só para esclarecer. V.Exa. falou Operação Satiagraha. E me parece que é justamente ao contrário. O que o Procurador cuida é justamente da quebra de sigilo, e o que ele estaria verificando nessa situação não é a Operação Satiagraha, mas aqueles que investigam os investigadores da Satiagraha.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sim, mas eles não quebraram o sigilo dos repórteres? Eles não deram O AUDIT para os repórteres que chegaram antes?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, mas a questão que V.Exa. coloca é o que o Procurador disse. Na verdade, o que está afeto a ele é o vazamento. Então, na verdade, o corregedor da Polícia Federal que agora investiga o vazamento é que teria solicitado as ERBs Da NEXTEL.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - As ERBs ou os telefones dos repórteres?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, não, não. Não quero entrar na discussão se é ERBs ou se é o telefone. Só quero dizer a V.Exa., apenas corrigindo e tentando auxiliar V.Exa., que o fato não é o fato da Satiagraha, mas o fato que investiga a Satiagraha. Entendeu?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sim, a investigação em cima da Satiagraha, então, é que mandou averiguar. Em quais ERBs? Mas isso é coisa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não é o que V.Exa. está dizendo...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Pois é, porque a quebra de AUDIT, a quebra de onde a pessoa estiver é de sigilo de onde a pessoa estaria naquele momento. Então, isso também está sendo investigado por vocês?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Justamente. Eu atuo nos autos que apuram o vazamento da Satiagraha. E essa questão de expedição de ofícios à NEXTEL, DETRAN, DSV fazendo determinadas solicitações, verifiquei nos autos e pedi que o Delegado esclarecesse ali nos autos o teor dos ofícios expedidos, informações que já teria obtido e qual a finalidade, tanto da expedição desses ofícios, quanto do que pretendia fazer com essas informações. Maiores detalhes, de novo, infelizmente, por conta do sigilo judicial, não posso adentrar.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Muito obrigada. Estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputada Marina.

Sr. Deputado Pompeo, só uma coisa: V.Exa., também, por sua vez, já pediu a instauração de um outro inquérito quem vazou aquela matéria para a *Folha de S. Paulo*?

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Já existe no âmbito do Ministério Público Federal de São Paulo, ou melhor, matéria da *Folha de S. Paulo*...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Que dá conta...

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A matéria da *Folha de S. Paulo* — é matéria de manchete da *Folha de S. Paulo* — diz que V.Exa. estaria



investigando uma possível quebra de sigilo por parte dos delegados que investigam o Delegado Protógenes, vamos chamar assim.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Sim, perfeito. Isso daí... Já existe um procedimento para apurar incidentes no controle externo na Procuradoria da República de São Paulo, Capital. Eu, infelizmente, não tenho o número do procedimento, aqui, para fornecer para V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Pompeo com a palavra.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, retomando, então — e a Deputada Maggessi fez seu trabalho bem-feito nesse ínterim.

Veja bem: o que me causa preocupação — e é importante afirmar — é que daqui a pouco estaremos investigando a investigação, para ver quem vazou o sigilo da Operação Satiagraha. E, daqui a pouco, tem-se de fazer investigação da investigação de quem vazou a investigação do sigilo do investigado na Operação Satiagraha. Entende? Quer dizer, é o sigilo do sigilo, da mãe do sigilo, do pai do sigilo, do avô sigilo do sigilo do sigilo, ou seja, não tem sigilo. Sim, é uma coisa muita clara, a ponto de eu poder dizer que, sigilo entre dois, só matando um. É a coisa mais antiga que há: sigilo entre dois, só matando um. E aqui não tem de matar um, tem-se de matar uns quantos, porque é um jogando em cima do outro, por conta do interesse do sigilo, para ver se vaza, para ver quanto é que ganha com o vazamento, e outro para não saber efetivamente que vazou ajuda a vazar também. Então, é uma confusão assim... E, outra: a questão do sigilo — e acho que esta Comissão vai ter de, ao final, se posicionar sobre isso —, a questão do sigilo, quanto mais sigiloso, ficamos mais curioso, é maior a curiosidade para que o povo, enfim, fique sabendo, para que não sei quem fique sabendo. Então, para que sigilo? Então, é melhor, a esta altura, não ter sigilo. O melhor é sigilo nenhum, porque do jeito que vai, vai na contramão. Aliás, isso é como a contramão, o senhor sabe para que existe a contramão na rua? É para andar, para andar na contramão. Se não existir a contramão, nunca vamos conseguir andar na contramão. Sabe para que existe o sigilo? Para vazar. Como é que vão vazar, se não há sigilo. Então, o sigilo é feito para vazar. Cheguei a essa conclusão. E a contramão, cheguei à conclusão, é feita para andar, senão, nunca se vai conseguir andar na contramão.



Eu, inclusive, Presidente, em relação aos documentos que V.Exa. apresentou requerimento aqui, documentos que são sigilosos e estão no cofre da Comissão, e que V.Exa. pediu que esse sigilo fosse quebrado e que fosse dado conhecimento público, ou seja, deixando de ser sigilosos, eu votei a favor. E alguns disseram que eu votei enganado, que eu não tinha entendido bem. Não, votei a favor e vou explicar por que, antes de fazer o questionamento. Acontece que se V.Exa. franquear o sigilo para mim e, consequentemente, para a Deputada Maggessi, para os colegas Deputados, para o Deputado Pellegrino, todos nós vamos saber do sigilo. Como é que vai haver sigilo entre todos nós? Não existe mais. Aí, vaza o sigilo, e vão dizer: "Ah, foi o Pompeo". Aí, lá vou eu responder. Aliás, eu já passei por isso aqui nesta Casa, por conta de S.Exa. o Deputado Raul Jungmann, por conta de um sigilo, de um documento sigiloso a que tive acesso. Todo mundo teve acesso, no entanto descarregaram em mim. Tive de explicar o que não tinha de explicar, e depois viram que não tinha explicação, que era, na verdade, uma bobagem. Eu não vou tomar conhecimento do documento, Presidente, enquanto o documento for sigiloso. Eu só vou tomar conhecimento do documento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acompanho V.Exa.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Muito obrigado. Então, somos só nos 2. Eu não quero ver o documento.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas V.Exa. pode ver a versão genérica.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Já está nas ruas, garanto. Já está nas ruas, já está na imprensa.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A versão genérica, a versão pirata está nas ruas.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Talvez seja a mais...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Com a mesma rapidez que as outras versões aparecem também.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Talvez seja mais verdadeira que a original, porque devem ter recheado de *algunas cositas más*, que alguns outros sabiam e que incorporaram no sigilo. Então, eu não quero ver o documento, não vou ver o documento, não terei acesso ao documento. Agora, na hora em que



quebrarem o sigilo por inteiro, o documento, cuja versão já está nas ruas, aí eu vou tomar conhecimento da verdade do sigilo, para confrontar e para conferir se um é parecido com o outro. Porque é um absurdo esse troço, o sigilo.

Aí, com isso, eu quero dizer, Dr. Roberto, que o senhor está fazendo buraco na água. A sua missão é ingrata. O senhor vai conseguir ligar nada a lugar nenhum. E não por V.Exa. não ser competente, e nem é por incompetência, é porque não adianta. Aí, o senhor vem aqui e diz — eu assisti a sua manifestação dizendo por que não deu parecer a favor da busca e apreensão na casa do Dr. Protógenes. O senhor deu uma explicação e, numa altura — corrija-me, se eu estiver errado —, o senhor disse que não poderia falar mais. Não é isso? Então, isso significa um sigilo, daí em diante. Amanhã, já vai estar nos jornais o que o senhor não disse. O que o senhor disse aqui não vai para o jornal porque já está dito. Agora, aquilo que o senhor não disse e que é sigilo, que o senhor guardou para o senhor, amanhã está nos jornais. Porque a curiosidade nossa é saber não o que o senhor disse, porque está dito, é descobrirmos o que o senhor não disse, porque não foi dito. Então, essa é a expressão da verdade.

E, aí, eu fico me perguntando: olha, o promotor de Justiça, o Procurador da República está investigando o sigilo. Por que não fazer uma visita lá na casa do homem que é o suspeito de quebrar o sigilo? Por mim, podia fazer.

Eu acho que o senhor, nessa altura, já está até arrependido de não ter dado o parecer favorável, até porque, nessa altura, nada foi feito igual, e o seu parecer não teve o efeito prático que, digamos assim, o senhor imaginava pudesse ter. A única coisa que fica agora é a curiosidade da razão de ser, o porquê de o senhor não ter dado o parecer, que também, a esta altura, digo, vai levar aonde? Mas que está todo mundo curioso e querendo saber o que só o senhor sabe e que, se o senhor contar para nós e se nós botarmos na televisão, o mundo fica estarrecido — se é que há alguma coisa estarrecedora, em termos de sigilo, que o senhor guardou, em função do parecer que deu.

Mas a verdade é que nós estamos numa situação assim extremamente delicada. Eu vejo assim, por exemplo, se fosse emitir um parecer para fazer uma busca e apreensão na casa de um Vereador, na casa de um Deputado, na casa de um Senador, na casa de um político, eu não vi o Ministério Público dar contra até



hoje. Eu vejo, em todos, o Ministério Público dar a favor. E eu não estou dizendo que tem de dar contra! Eu não estou dizendo que tem de dar contra. Então, fica um pouquinho de curiosidade do sigilo que o senhor tem da razão de ser, do porquê que deu contra a busca e a apreensão lá do Delegado Protógenes. Até porque nós ouvimos o Delegado Protógenes e fizemos perguntas para ele, e ficaram mais interrogações do que respostas. Por exemplo: por que uma rede de televisão foi lá onde foi feita a prisão do Naji Nahas, do Daniel Dantas e do Celso Pitta? E eu quero deixar bem claro que eu absolutamente não tenho nada contra a prisão deles. Se têm de ser presos, têm mais é de serem presos. O que questionamos é o método, até porque quem começou, reuniu a documentação lá na CPI dos Correios, o requerimento — e os colegas Deputados que estavam comigo na CPI sabem que quem requereu a oitiva do Daniel Dantas na CPI dos Correios fui eu, e raras vezes fui derrotado na votação, inclusive. Eu insisti e teimei e, quando não deu para nós avançarmos lá, juntamos a documentação, mandamos para o Ministério Público, que mandou para a Polícia Federal, que abriu inquérito. Então, nós temos interesse na investigação. Agora, na hora em que o juiz decretou a prisão, curiosamente a rede de televisão estava lá na porta da casa para filmar um de cueca, o outro de ceroula e outro de pijama. Então, é muito, muito curioso. Por que isso? A quem interessa? Então, essa pergunta fica, e cabe ao senhor buscar essa resposta, que é uma tarefa ingrata. Eu sei que é muito ingrata. Eu dei aqui o exemplo ao Dr. Protógenes de que quem deu o endereço para que a televisão fosse lá ganhou vantagem, tirou proveito. Não sei se financeiro, econômico, social, tecnológico, mas tirou proveito. E aí eu deu o exemplo daquele casal lá no Mediterrâneo que estava filmando, casal em lua-de-mel, o marido filmando a esposa, quando, no fundo, cai um avião. Isso faz 10 anos. Caiu um aviô no Mar Mediterrâneo cheio de pessoas. O piloto desceu à beira do mar, à beira da praia, entre o mar e a praia, enfim, para salvar as pessoas em um avião que estava seqüestrado. Não precisa dizer que o jovem, esse casal ficou rico vendendo as imagens que só ele tinha da tragédia que aconteceu para que o mundo ficasse sabendo, as televisões estampassem e ganhassem ibope nos seus telejornais. É óbvio que matéria dessa magnitude, filmando esses "figurões importantes da República" — entre aspas —, é óbvio que deu ibope. E só um tinha,



só um filmou, só um poderia vincular. É óbvio que alguém ganhou nessa parada. O senhor tem dúvida disso? Gostaria de saber sua posição sobre isso.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Excelência, evidentemente, a prática de qualquer ilícito atende a um interesse. A pessoa pratica desde os ilícitos mais graves até os menores, motivada por alguma desejo, por algum interesse. A apuração desse interesse tem a ver com a própria apuração do caso. Não consigo, neste momento da investigação em andamento, dizer qual o interesse que existe para passar determinadas informações para a imprensa, até porque, eventualmente, a identificação desses interesses também indicará a pessoa que cometeu o ilícito. E um pequeno destaque, ainda que não tenha sido objeto da pergunta de V.Exa.: eu não me arrependo de forma alguma da minha manifestação dos autos. Eu a mantendo, mantendo e não vejo motivo nenhum para revisá-la. Esse é o entendimento.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Embora não conte as razões.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Aí é a questão, infelizmente, do sigilo que não me permite compartilhar aqui com esta Comissão. Quem sabe, futuramente, o caso seja levantado o sigilo e, daí, V.Exas. fiquem sabendo o teor dali, do que eu não me manifestei?

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Perfeito. Só duas questões mais, até para nós não espicharmos muito a conversa. Em relação à participação da ABIN, porque eu vi — e me surpreendeu — que V.Exa. minimizou a participação da ABIN. Pelo menos eu interpretei isso. Minimizou: *"Olha, a prova obtida, enfim, tem informações compartilhadas..."*

Nós e quem viveu a ditadura neste País sabe que a ABIN veio do SNI, do Sistema Nacional de Informação, e ela tinha um propósito que era arapongagem. E nunca foi investigação, nunca foi polícia judiciária. E não foi e não é. E nós tivemos aqui na CPI muitas contradições de quem depôs aqui. E eu imaginava assim que um Procurador da República que quer investigar o vazamento e quer avaliar essas questões com profundidade, a primeira questão era questionar a presença da ABIN, porque a ABIN é araponga. Nós sabemos que a ABIN é arapongagem. Mas, como ela não é uma arapongagem judiciária, ela é, vamos dizer assim, de informação de interesse do Governo, para que o Governo saiba o que acontece na República e não



necessariamente para formatação de um processo, mas para, quem sabe?, às vezes, dar rumo para o Governo — e isso é aceitável no mundo inteiro —, é inadmissível que a ABIN sirva de polícia judiciária ou de polícia auxiliar.

Aí o senhor, na minha concepção, pelo que vi, minimizou. Disse: “*Não, mas a ABIN compartilha informação*”. Mas a informação que nós temos — o senhor me corrige, e é o questionamento que faço — é que são 70 agentes da ABIN, 70 agentes da ABIN compartilhando informações. Isso é compartilhamento de informações? É normal isso? Gostaria que V.Exa. se manifestasse.

O SR. ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA - Excelência, eu, se passei essa impressão, não era... Não minimizo essa participação da ABIN, mas o que eu destaquei aqui, a participação de diversos órgãos públicos em investigações criminais é usual. Evidentemente a ABIN é uma estrutura do Estado que existe prevista em lei aprovada aqui nesta Casa. Agora, a apuração dos fatos, da forma como ela participou, e, a partir desses fatos, verificar como a lei disciplina isso, aí é que está o cerne da questão. Veja: sobre a participação de diversos órgãos, podemos pesquisar diversas operações em que houve a participação da Receita Federal. Temos casos em que as buscas e apreensões realizadas pela Polícia Federal são acompanhadas por membros da Receita. São situações muito usuais em crimes tributários, crimes de contrabando, crimes de descaminhos. Além disso, temos, não raro, quando envolve crimes praticados por servidores públicos, a troca de informações, a participação da Corregedoria desses órgãos, até porque eles detêm um conhecimento que é importante para a apuração. De forma alguma quis minimizar essa participação, mas, sim, apurar como ela foi feita, a quantidade de pessoas que participaram e as funções que foram exercidas. Isso será objeto de devidos esclarecimentos e apurações, e, aí, sim, verificar qual é a lei. Talvez a impressão de que tivesse minimizado seja porque eu não enfrente a questão, neste momento, de uma forma tão enfática, de um lado ou de outro. Eu devo estar sensível à discussão, inclusive para ponderar os argumentos tratados pela imprensa e, inclusive, por juristas. Está aberta essa discussão para, aí, sim, formar uma convicção. Formar uma convicção antes pode me contaminar, inclusive para uma convicção futura.



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Perfeito, embora a sua posição não tenha porque não ser externada, até porque o senhor é uma parte, o senhor não é o julgador, o senhor fará o papel do advogado inverso. Seria uma espécie de acusador, e não há nenhum problema em o advogado externar a posição dele ou o Ministério Público externar a posição dele. Quem não pode externar a decisão é o juiz. O promotor, não vejo nenhuma razão para o promotor esconder o jogo. Ele pode jogar aberto, jogar limpo, claro, aliás, é até da natureza do processo. As duas partes, tanto o promotor... Por isso que é proibido o promotor investigar, fazer a quebra de sigilo, enfim, fazer as gravações, porque seria muito cômodo uma parte fazer a gravação, e o advogado não poder fazer. A acusação faz, a defesa não faz. Seria desigual. Então, eu quero contrapor, doutor, até para dizer que comprehendo. Por exemplo, o compartilhamento de informações me parece razoável. Por exemplo, a Receita Federal fazer uma operação em conjunto com a Polícia Federal, dentro da formalidade. Isso acontece cotidianamente. E sou testemunha: no meu Estado, a brigada militar faz operações junto com a fiscalização do ICMS. É perfeitamente claro. São operações transparentes. Não é o caso dessa operação, porque o Dr. Protógenes aqui esteve, e fui eu que o questionei, e ele disse que não houve nenhum pedido dele para que a Polícia Federal solicitasse à ABIN apoio. Não houve. Não houve nenhum pedido direto dele para a ABIN para que a ABIN solicitasse apoio à operação Satiagraha e que não houve nenhuma documentação que transitasse entre uma e outra parte para que mutuamente se ajudassem. Eu perguntei: "então, como foi?" — *"Não, é que tenho uns conhecidos, uns amigos lá dentro, e aqueles amigos lá dentro, como eu sou conhecido, se dispuseram a me ajudar"*. Aí eu disse: "Mas, doutor, aí virou uma ação entre amigos". Então, eu quero adiantar a V.Exa. — e disso V.Exa. deve ter conhecimento. Eu tenho conhecimento, está gravado nos Anais desta Casa. O Dr. Protógenes disse. E, ontem, na televisão, nos telejornais, eu ouvi a voz dele falando, por conta de um vazamento de sigilo feito daquela gravação feita dentro da Polícia Federal entre o Protógenes e os delegados da Polícia Federal, cujo documento, pelo que eu sei, foi para a Comissão de Segurança Pública desta Casa, e lá dentro vazaram para a imprensa... Possivelmente ali alguém vazou ou alguém entregou para a Comissão e vazou antes, a pretexto de dizer que a Comissão vazou. Não sei, não quero aqui ficar



dando nome aos bois, até porque não sei o nome dos bichos. Mas a verdade é que vazou, e o Dr. Protógenes diz, na gravação, questionado pelo seu colega da Polícia Federal: *"Mas nós pedimos o apoio da ABIN? Não, não pedimos. Nós formalizamos o pedido? Não. Então como é que foi? Não, eu informalmente pedi o apoio da ABIN e a ABIN, informalmente, pelas amizades que tenho, me ajudou"*. Isso está na televisão. Isso tem de ir para os seus autos. Essa é uma declaração. Na minha concepção, ele cometeu um crime, porque, na medida em que ele fez isso, ele compartilhou o sigilo de uma operação que era da autoridade. E ele declarou isso publicamente. Não por acaso eu vejo agora ele abdicando da Polícia Federal. Acho que ele esteve lá pela terceira vez, no Rio Grande do Sul, o Dr. Protógenes. A esquina democrática da Rua da Praia, da Rua dos Andradas, em Porto Alegre, virou a esquina do Dr. Protógenes agora. A cada mês ele está lá fazendo um comício. Esta semana ele fez um comício lá falando mal de Deus e do Diabo. É candidato a Deputado Federal, Governador, Senador, Ministro, Presidente da República. Não sei a que ele é candidato, mas ele faz todo esse jogo de cena para exatamente agora se sair de coitadinho, de miserável. E se não for feita uma investigação séria em relação a ele, seria em relação ao Daniel Dantas... Porque uma coisa não inviabiliza a outra. Não é porque vão investigar o Sr. Protógenes, por conta das patranhas que ele fez, que vão deixar de investigar o Daniel Dantas. Uma coisa não inibe a outra. Ao contrário, tem que ser duro com Daniel Dantas e tem que ser duro com o Protógenes, porque se tem alguém hoje que tem que agradecer ao Protógenes por tudo o que ele fez é o Daniel Dantas. O Daniel Dantas só não está na cadeia graças ao Protógenes, porque o Protógenes fez todas essas patacoadas. Ele fez uma patacoada. Ele foi um delegado de aparência, de patacoada, de atitude isolada, em nome próprio, em nome pessoal, fazendo do jeito dele, e aí as coisas aconteceram como aconteceram.

Eu vou encerrar desejando ao senhor sucesso, doutor. Mas acho que o senhor vai ter que reforçar o seu time e aprofundar um pouco mais as convicções de que o senhor está lidando com arapongas. E daqui a pouco esses segredos que o senhor guardou de nós vão descobrir do senhor, e vão contar para os outros. Eles descobrem. Vão grampear o senhor também. Pode escrever. Se o senhor já não estiver grampeado, vão lhe grampear também, porque hoje nós vivemos na



República do grampo, e eu grampeado estou também. Aí me solidarizo com o senhor, que é o próximo a ser grampeado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Pompeo.

Passo a palavra ao Deputado Vanderlei Macris. Pediria aos companheiros que pudessem ser o mais breves possível, porque temos outro depoente que está com a liberdade de falar. Então, talvez seja mais frutífera do que o presente.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, a minha questão é rápida. É apenas para comunicar que estou voltando neste momento de uma audiência com o Ministro Gilmar Mendes, na companhia do Deputado Federal Raul Jungmann, que também faz parte desta Comissão, e ali pude perceber, nesta entrega da fita que foi feita ao Ministro Gilmar Mendes, uma preocupação grande do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Apenas gostaria de esclarecer uma coisa, Deputado Macris, antes de V.Exa. concluir, porque há informação equivocada, inclusive veiculada hoje, se não me engano, pela rádio CBN, de que esse encontro seria o encontro da Comissão Parlamentar de inquérito, que faria entrega de uma fita ao Ministro Gilmar Mentes. Queria só esclarecer que não foi uma ação da Comissão Parlamentar de Inquérito, e que a nossa fita encontra-se ainda guardada num cofre. Apenas para esclarecer essa questão.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Foi uma iniciativa do Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Raul Jungmann, que também é membro desta CPI. Portanto, eu acompanhei a entrega dessa fita ao Ministro Gilmar Mendes e pude observar uma preocupação do Ministro em relação a esse excesso de grampos que se faz no País, especialmente na questão dos advogados. Parece-me que ele já teve uma conversa com o Presidente da OAB. E eu queria perguntar ao Dr. Roberto, agradecendo sua presença — é apenas uma pergunta —, se nessas movimentações feitas pelo Ministério Público Federal, neste caso, pelos Procuradores da República, houve também a autorização de interceptação telefônica de advogados. Apenas esta resposta eu gostaria de V.Sa.



O SR. ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA - Excelência, esclarecendo novamente, eu não atuo na Operação Satiagraha. Eu atuo...

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Mas o senhor tem conhecimento de que houve interceptação de advogados nessas operações que estão sendo feitas?

O SR. ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA - Não. Não tenho conhecimento sobre isso e, de qualquer forma, não posso tecer considerações sobre um caso no qual não atuo. Porque eu atuo na apuração do vazamento da Satiagraha, em duas ocasiões, a forma de participação de pessoas da ABIN e outras pessoas. Mas me parece que a pergunta de V.Exa. é dirigida... se na Operação Satiagraha houve interceptação de advogados.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Não, nessas operações de que o senhor está participando agora.

O SR. ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA - Não. Nos autos em que eu atuo, não há, não há...

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - O senhor não tem conhecimento que já tenha havido...

O SR. ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA - Não.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - ...qualquer interceptação telefônica de advogados?

O SR. ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA - Não.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Está bem. Só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Vanderlei Macris. Obrigado pelos esclarecimentos da visita feita ao Supremo Tribunal Federal. E V.Exa. tem razão. Já na outra visita que nós da CPI realizamos àquela Corte, S.Exa. já havia externado mais de uma vez essa preocupação com a banalização das interceptações telefônicas e a falta do devido controle pelo próprio Poder Judiciário nas concessões dessas medidas. Porque, a partir do momento em que se concede uma interceptação telefônica, ela tem que ser fiscalizada. E, infelizmente, o que se observa é que essa fiscalização não é devidamente exercida, nem mesmo pelo Ministério Público. Porque não há quem seja capaz, não há neste



País quem seja capaz de ouvir 1 ano de interceptação para formar um juízo e fazer uma acusação e depois para formar um juízo e fazer a decisão judicial que vai condenar ou que vai absolver. O que se consegue, única e exclusivamente, é ouvir parte, ouvir extratos do todo. Porque, se tiver que ouvir o todo, não é humanamente possível ouvir do primeiro minuto ao último minuto de uma fita para fazer juízo de valor quando ela fica 360 dias em funcionamento.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Só para complementar, Sr. Presidente, tive ocasião inclusive de falar para o Ministro Gilmar Mendes hoje, nessa reunião, do depoimento ontem do delegado federal, dizendo que a autoridade judiciária, muitas vezes, autoriza 30 interceptações telefônicas. E ele admitiu a possibilidade de que nesses números pedidos muitas vezes se coloque ali o número de um juiz, de um advogado, de um Promotor, de um político etc., e que não há nenhum tipo de controle. E S.Exa. confirmou que essa questão, realmente, precisa de uma adequação do ponto de vista do controle.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Macris, quero só lembrar a V.Exa. — talvez V.Exa. ainda não estivesse na Comissão — que nós trouxemos aqui um caso emblemático, para justamente ter esse registro na Comissão Parlamentar de Inquérito, que foi a interceptação sofrida pelo Sr. Paulo Marinho, que veio a esta Comissão, prestou esse depoimento. O seu número foi enxertado numa investigação realizada na cidade de Duque de Caxias. E, aliás, é um fato público e notório que levou inclusive à demissão, porque ficou gravado, do jornalista Boechat. Foi aquela interceptação que acabou resultando na demissão do jornalista Boechat, que conversava assuntos particulares com essa pessoa que foi interceptada ilegalmente, porque o seu número foi enxertado em uma determinada investigação. Então, esse fato já é um fato que está registrado na CPI. Quer dizer, corrobora isso que o delegado disse ontem e que V.Exa. levou com muita propriedade ao Presidente do Supremo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, eu ouvi V.Exa. agora afirmar que não é a CPI da escuta telefônica que estaria encaminhando essa fita



para o Ministro Gilmar Mendes. Essa fita, segundo V.Exa., está no cofre da CPI. Eu pergunto se algum Parlamentar teve acesso a essa fita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pelo que eu fui informado pela Comissão, nenhum Parlamentar teve acesso, mas é público e notório que o Deputado Raul Jungmann, na condição de Presidente da Comissão de Segurança Pública, recebeu do Departamento de Polícia Federal uma cópia dessa gravação da reunião realizada entre os policiais federais e o delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, deixe só eu...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, só para...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - É rapidinho. Eu acho que perde a razão de ser agora a manutenção dessa fita em sigilo. Quer dizer, nós vamos guardar uma coisa aqui na Câmara, na Comissão, em sigilo, cuja Comissão de Segurança Pública do lado já escrachou, divulgou, liberou e ainda entregou para o Ministro do Supremo. Então, acho que nós ficamos aqui segurando algo valioso que não vale nada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu peço a V.Exa. que apresente um requerimento de quebra que eu terei o maior prazer de colocá-lo em votação. E espero que todos deliberem na mesma forma da minha solicitação já feita, para que quebremos...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, eu queria...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu subscrevo, então, o requerimento do Deputado Macris.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Permitam-me terminar a minha fala. Para que nós possamos fazer a quebra daqueles dados encaminhados pelo Ministro da Defesa.

Com a palavra o nosso Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu só queria complementar uma fala de V.Exa., Deputado Vanderlei Macris, e é objetivo meu, no meu relatório, sublinhar a importância que não só o Ministério Público tem na auditagem permanente dessas interceptações, porque é até possível que uma autoridade possa enxertar um número, mas se o Ministério Público for lá verificar a titularidade



dos números interceptados, ele vai saber se aquelas pessoas interceptadas guardam alguma coerência com o que está sendo investigado. Aliás, o próprio juiz que também, na minha opinião, é uma espécie de guardião do sigilo do cidadão, ele tem a obrigação de verificar isso. Se no curso de um inquérito está lá que aquelas pessoas foram contactadas é óbvio que as pessoas interceptadas, os números interceptados têm que guardar alguma conexão com o curso da investigação. Eu acho que esse é que é o problema principal. Não há, às vezes, a devida atenção por parte do Ministério Público, por parte do Judiciário, em que pese até fazer justiça, no caso daquele episódio envolvendo um policial civil de São Paulo. Foram justamente os integrantes do Ministério Público Estadual que botaram freio. Quando o Ministério Público, através da DRACO, começou a investigar a ação desse inquérito, ele viu realmente que tinha números enxertados, que tinha abuso e que até tinha informações sonegadas. Então, o projeto... é nessa direção que eu acho que nós temos que apontar em relação à nova legislação.

Agora, por último, eu queria também registrar uma posição aqui, Sr. Presidente. Eu sou daqueles que acha que nós não temos que justificar nossos erros com os erros dos outros. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito — e eu quero deixar o meu posicionamento firmado aqui, porque agora já estou convicto dele — não tem a competência regimental de desclassificar documentos grafados como sigilosos pela fonte. Eu quero reafirmar minha posição. Há inclusive um parecer da Consultoria desta Casa. Já tive oportunidade de fazer outras análises. Não é porque, eventualmente — não estou acusando —, outras Comissões que deveriam guardar o sigilo não o fazem que nós devemos cometer o mesmo erro que está sendo cometido. Aliás, nós estamos aqui inclusive apurando, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, quebra de sigilos telefônicos de forma ilegal, vazamentos ilegais, e nós temos que dar o exemplo.

É evidente que o que propõe o Deputado Marcelo Itagiba está longe de ser uma legalização do vazamento. Pelo contrário, o Deputado Marcelo Itagiba está numa posição coerente do ponto de vista do que afirma, no sentido de que documentos que chegam a esta Casa e são classificados como confidenciais e no outro dia são do conhecimento do público desmoralizam não só a autoridade que assim os grafou, mas também este Poder. Agora, o que nós temos que pugnar é



para que essas coisas não acontecem. E, no caso, digo ao Deputado Marcelo Itagiba e reafirmo: dialogo com a justa indignação de S.Exa. e com os objetivos a que se propõe. Mas, infelizmente, considero que esta Comissão Parlamentar de Inquérito não tem competência regimental para desclassificar documentos. Existe até uma Comissão desta Casa que tem esse poder. Eventualmente, nós podemos até discordar que alguma autoridade grafe algum documento ou o classifique. Nós podemos até achar que ela não o classificou corretamente. E aí nós temos que discutir sob esse prisma, sob esse ponto de vista. Mas esta Comissão não tem competência legal para desclassificar documentos. A lei é clara nesse sentido.

Eu me curvarei à decisão desta Comissão, mas quero aqui reafirmar o meu ponto de vista, sendo solidário com o Deputado Marcelo Itagiba, com a sua justa indignação, que é corroborada por todos os integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Enquanto nós fazemos a nossa parte, guardando o sigilo de documentos que são encaminhados, outros infelizmente assim não o fazem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então vamos aguardar o momento oportuno para discutir essa questão. Eu vou agradecer a presença do Dr. Roberto Antonio Dassié Diana, Procurador da República no Estado de São Paulo, que, na medida do possível, procurou esclarecer esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Nós entendemos os empecilhos legais que o impedem de dar outras informações, mas, ao mesmo tempo, lamentamos, haja vista a necessidade de se, cada vez mais, tornar as coisas transparentes no Brasil.

Muito obrigado pela presença de V.Exa. Esta Comissão agradece muito a sua presença entre nós.

Convoco o Dr. Armando Vieira Ferreira a tomar assento à mesa. (*Pausa prolongada.*)

Já está à mesa o delegado de Polícia Federal Dr. Amaro Vieira Ferreira.

Informo ao Dr. Roberto Dassié que está liberado para retornar a São Paulo.

Para atender as formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que integra o formulário de qualificação.

O senhor sabe, Dr. Amaro, que esta CPI vem apurando uma série de fatos relacionados com interceptações. E, no caso específico, V.Exa. conduz uma investigação relativa a vazamentos de informações que dizem respeito a



interceptações telefônicas. E também há uma matéria jornalística que atribui um ato a V.Exa. de quebra de sigilo. Eu acho que esse é o momento oportuno que V.Exa. tem para poder inclusive restabelecer os fatos no que diz respeito a isso. Se houve solicitação de quebra, se não houve solicitação de quebra. Então, é muito importante para os trabalhos desta CPI.

Então, eu vou conceder a palavra, por 20 minutos, a V.Sa. para se apresentar, fazer as suas considerações gerais, e depois teremos os questionamentos, que serão formulados por cada um dos Deputados desta Comissão.

Então, com a palavra V.Sa.

O SR. AMARO VIEIRA FERREIRA - Boa tarde a todos. Eu sou o delegado Amaro Vieira Ferreira, atualmente lotado na Corregedoria da Polícia Federal, aqui em Brasília. E, no último mês de junho, eu me apresentei à Corregedoria, aqui em Brasília, e, logo em seguida, eu acabei sendo designado para presidir, instaurar e presidir, determinado inquérito policial, que é justamente o de apurar possível vazamento de informações sigilosas no decorrer da Operação Satiagraha. Eu me desloquei a São Paulo, houve a instauração do inquérito, e esse inquérito acabou classificado como sigiloso. Em razão de esse inquérito tramitar sob sigilo, hoje eu gostaria de responder aos senhores tudo o que viesse a ser perguntado. Mas aqui, numa sessão pública, eu tenho a limitação, ou seja, devo deixar de responder ou não poderei responder a alguns questionamentos. Mas eu entendo que eu posso informar aos senhores que fui designado para esse trabalho tão-somente porque era um trabalho da própria Corregedoria e era interessante que esse trabalho fosse realizado por um delegado de classe especial. Foi verificado quantos delegados de classe especial estavam disponíveis na Corregedoria. Na data desse evento, nós tínhamos 2 delegados: o meu chefe e eu, uma vez que o Corregedor-Geral estava de férias. Em razão disso, eu fui designado para realizar esse trabalho, senhores. Em toda a minha vida profissional eu me pautei pela seriedade em qualquer trabalho que me fosse designado. Então, a incumbência que eu recebi é de apurar determinado delito que está previsto no Código Penal, e é minha obrigação realizar todos os atos legais cabíveis para identificar a materialidade e a autoria desse delito. Senhores, com todo o respeito, isso é o que eu estou fazendo, nada mais, nada



além disso. Agora, relativo à notícia que acabou sendo fomentada ou divulgada amplamente pela imprensa de que houve quebra de sigilo de telefone nesses autos sob minha responsabilidade, o que eu posso fazer aqui de público é negar que isso tenha ocorrido e apontar que essa foi uma invenção de alguém certamente para tumultuar o processo investigativo. E eu gostaria, senhores, de tecer outros comentários a respeito da divulgação dessa notícia e também tecer outros comentários a respeito da notícia do vazamento do inquérito que apura vazamento na Satiagraha. Senhores, há muito a se dizer, há muito a se pensar, há muito a se esclarecer, neste momento. Porém, em razão de o inquérito estar tramitando sob sigilo, pouco poderei fazer, pouco a esclarecer. Porém, neste ponto, ou seja, quanto à falsa notícia de quebra de sigilo de telefone de jornalista, eu pleiteei ao Judiciário e obtive autorização para falar em sessão reservada. Então, fica o meu requerimento, uma vez que a decisão judicial está assim condicionada, de se transformar a sessão em reservada. E, aí sim, eu poderei apresentar a documentação e poderei discorrer a respeito desse tema. Senhores, eu agradeço a atenção de vocês. Não sei se eu superei o tempo que me foi concedido, mas são essas as explicações. Estou à disposição de vocês.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado.

Deputado Pellegrino com a palavra, o Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, eu queria requerer a V.Exa. que colocasse sob apreciação desta Comissão pedido de que transformássemos esta sessão numa sessão reservada, para que o Dr. Amaro pudesse prestar as informações que considero fundamentais a esta Comissão, sem prejuízo, eventualmente, de algum complemento que ele considere que não está protegido pelo sigilo e que poderia ser feito ainda na sessão aberta. Mas o que ele considerar como reservado...

Solicito a V.Exa. que coloque à apreciação da Comissão a transformação da sessão em sessão reservada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Luiz Couto com a palavra para se pronunciar.



O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, eu espero que seja reservada de fato, porque algumas sessões reservadas, no outro dia, as informações já estavam, a maioria delas, já de conhecimento de muita gente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso, como V.Exa. sabe muito bem, até pela profissão de fé que tem, cabe à consciência de cada um o que cabe e o que deve fazer.

Deputado Laerte Bessa tem a palavra.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu sou contra essa sessão reservada, mesmo porque o inquérito do Dr. Amaro se encontra detalhado hoje no *Correio Braziliense*. Eu acho que não tem nada, nada para explicar em sigilo para nós, mesmo porque o *Correio Braziliense* divulgou já. A imprensa já está sabendo de todo o inquérito dele. Então, eu acho que é bom sem nenhuma reserva, mesmo porque os nossos ouvintes que estão aqui no momento, as pessoas que estão aqui no plenário, estão justamente em trabalho, em serviço, como nós estamos também. E acho que não tem motivo nenhum para ser sessão reservada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Bem, Dr. Amaro, V.Sa. gostaria de esclarecer alguma coisa ao Deputado Laerte Bessa?

O SR. AMARO VIEIRA FERREIRA - Sim. Eu gostaria de esclarecer que esse inquérito foi instaurado no dia 24 de julho de 2008. Ele permaneceu no âmbito da Polícia Federal até o dia 25 de agosto de 2008, portanto, nos 30 dias iniciais. Em seguida, ele foi remetido ao Judiciário para distribuição regular, foi distribuído à 7ª Vara Federal, retornou rapidamente à Polícia Federal, no âmbito... com 60 dias de prazo. Somente no dia 22 de outubro de 2008, em razão das diligências, ou do andamento dessas diligências, eu remeti esse feito, com um pedido de... com uma representação pela emissão de ordens de busca em relação a alguns investigados. Esse inquérito ficou no Judiciário desde o dia... Permanece no Judiciário, ou fora da Polícia Federal, desde o dia 28 de outubro de 2008. Senhores, eu tomei cuidado extremo para que esse inquérito não vazasse, para que nenhuma informação a respeito do andamento dele chegasse ao conhecimento de terceiro sem autorização judicial. Não houve vazamento no âmbito da Polícia Federal. Depois do dia 22 de outubro de 2008, sei que esse inquérito permaneceu no Judiciário, salvo engano, até o dia 5 de novembro de 2008. Até esse data, que foi a data da execução das



buscas, não se verifica notícia de vazamento desse inquérito. Após essa data, sim, eu verifiquei. Também pude verificar que a notícia que estava sendo apurada nesse feito passou a ser divulgada. Agora, senhores, em sessão reservada, se possível for, eu gostaria de aprofundar um pouquinho mais nesse tema. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro...

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Presidente, só uma pergunta. Desculpe-me.

Houve o pedido ao Judiciário também ou foi dirigido só à CPI, para que a sessão fosse reservada? Porque pelo que eu entendi houve uma solicitação ao Judiciário. Só para constar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu desconheço. V.Exa. poderia formular a pergunta para que ele possa responder.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Dr. Amaro, o senhor fez alguma solicitação ao Judiciário com relação à sessão de hoje ou não?

O SR. AMARO VIEIRA FERREIRA - Eu fiz a solicitação para o Judiciário apenas para que o Judiciário me autorizasse a abordar o tema, apresentar alguns documentos, e o Judiciário restringiu a abordar o tema, apresentar os documentos — inclusive a decisão judicial — somente à CPI. Por isso eu entendo que eu me limito a apresentar à CPI.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - A Presidência não recebeu essa decisão judicial, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, não recebi.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Quem foi o Ministro-Relator, Dr. Amaro? O senhor tem a cópia da decisão aí?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Acho que é o próprio juiz do feito.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Ah, o juiz da causa. Está esclarecido.

Obrigado, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Ali Mazloum.

Bom, tendo em vista a solicitação do depoente, eu declaro que essa sessão passará a ser reservada, solicitando àqueles que aqui se encontram e não são



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

COM REDAÇÃO FINAL

Nome: CPI - Escutas Telefônicas Clandestinas

Número: 1590/08

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

Data: 19/11/2008

Parlamentares nem fazem parte da equipe da CPI que, por favor, aguardem a reabertura da sessão.

(A reunião é suspensa.)